



**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Declaro aberta a presente reunião, que tem por objetivo discutir a importância do registro físico do voto para segurança e transparência do processo eleitoral: esclarecimentos sobre a ação direta de inconstitucionalidade contra o voto impresso — ADI 5889.

Informo que esta audiência pública foi convocada em virtude da aprovação do Requerimento nº 286, de 2018, de minha autoria, subscrito pelo Deputado Thiago Peixoto.

Convido para tomar assento à Mesa o Sr. Marcos de Almeida Camargo, Presidente da Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais. *(Palmas.)*

Registro a presença do nosso Presidente, Deputado Goulart.

Convido o Sr. Amílcar Brunazo Filho, Auditor do Comitê Multidisciplinar Independente. *(Palmas.)*

Convido o Sr. Felipe Gimenez, membro da Associação Pátria Brasil. *(Palmas.)*

Quero informá-los mais uma vez sobre documento recebido da Procuradoria — Chefe de Gabinete.

*"De ordem, anexamos o convite do Presidente da Comissão, Deputado Goulart."*

Resposta: *"Informo que a Exma. Sra. Procuradora-Geral da República, Dra. Raquel Dodge, não comparecerá ao evento mencionado devido à indisponibilidade de agenda."*

A Procuradoria não tem agenda.

Da mesma forma, de ordem do Sr. Izaías Farias de Abreu, Assessor Chefe da Assessoria de Articulação Parlamentar: *"Informo que o TSE não enviará representante, tendo em vista estarmos no recesso forense e não haver disponibilidade dos Ministros em participar da citada audiência."*

Só para registrar mais uma vez, nas audiências que fizemos — esta não foi nem a primeira nem a segunda nem a terceira, porque tivemos também audiência pública no Congresso, no Senado Federal — aqui na Câmara, eu não recebi, em nenhuma delas, a presença de representante do TSE.

Os procedimentos a serem adotados na condução dos trabalhos serão os seguintes: os expositores terão o tempo de até 15 minutos para fazer suas apresentações, não sendo permitidos apartes; encerradas as apresentações, será concedida a palavra aos Parlamentares inscritos por até 3 minutos; a lista de inscrição ficará disponível durante toda a fase de exposições na mesa de apoio, a minha direita; os palestrantes disporão do mesmo



tempo para resposta; por fim, cada convidado terá o tempo de até 3 minutos para apresentar as suas considerações finais.

Informo ainda que todas as apresentações em multimídia serão disponibilizadas para consulta na página eletrônica da Comissão.

Antes de passar a palavra aos expositores, eu quero aqui dizer da minha satisfação de mais uma vez proporcionar, com o apoio do nosso Presidente e de toda a Comissão de Ciência e Tecnologia, uma audiência sobre um tema tão importante para o País.

Eu, até por ser auditor, Presidente, entendo que qualquer ação que não seja passível de auditoria não é confiável. Infelizmente, como auditor, eu posso afirmar que, da forma como a eleição acontece, não é confiável: primeiro, quem normatiza as eleições hoje é o TSE — todas as normas das eleições são feitas pelo TSE —; quem executa a parte operacional das eleições é o TSE; quem fiscaliza as eleições é o TSE; e quem julga todos os processos relativos às eleições é o TSE. Portanto, todo o processo eleitoral está sob o controle do TSE. E nós precisamos ter, no mínimo, condições de fazer auditoria. Um Poder independente precisa ter acesso às informações de forma irrestrita. Não se faz auditoria se o auditado é quem diz o que pode e o que não pode ser auditado. O PSDB, na última eleição, solicitou auditoria, mas o Tribunal só permitiu que se fizesse em determinadas áreas: *"isso pode, isso não pode; isso pode, isso não pode"*. E não é assim que se faz auditoria.

Portanto, o que nós estamos fazendo aqui é garantir o processo democrático. A democracia só será realmente convalidada à medida que nós tivermos confiança no processo de escolha por meio do voto. Nós temos que garantir que aquele voto dado na urna seja computado da forma como foi colocado, e não com suspeitas de que, durante a apuração, possa ter sido modificado, haja vista que, nas auditorias e nos testes feitos no próprio Tribunal, houve realmente indícios de que poderia sim haver — não estou dizendo que houve, mas poderia haver... Na medida em que pode, em que há indícios, nós precisamos buscar a garantia da transparência e da efetividade do voto.

Portanto, fico muito feliz por estar mais uma vez proporcionando à sociedade este debate tão importante para a democracia brasileira.

Antes dos expositores, quero passar a palavra ao meu Presidente da Comissão, Deputado Goulart para que possa fazer seu pronunciamento.

**O SR. GOULART (PSD - SP)** - Bom dia a todos e a todas.



É uma alegria muito grande participar desta audiência pública. Quero cumprimentar o Deputado Izalci Lucas e o Deputado Thiago Peixoto.

O Deputado Izalci Lucas outras vezes nos propiciou audiências públicas para debatermos o mesmo tema.

No ano passado, nós aprovamos a lei que obriga o voto impresso e, depois, que se iniciasse, pelo menos, por amostragem. Tivemos um trabalho muito grande para aprovar esse projeto. Como as senhoras e os senhores são conhecedores, para nós mudarmos a legislação eleitoral no Parlamento, precisamos de maioria qualificada e precisamos aprová-la pelo menos 1 ano antes das eleições. Infelizmente, no Brasil, o Judiciário tem legislado. Agora, por exemplo, se é vontade do eleitor, as mulheres poderiam ter 80%, 90%, 100% de representação no Parlamento.

Há menos de 1 mês, decidiu-se que 30% do Fundo Eleitoral deverá ser destinado a candidaturas de mulheres para a próxima eleição. Ou seja, eles não precisam de maioria qualificada, e podem fazê-lo a menos de 1 ano antes da eleição, como a legislação exige.

Com relação ao voto, se é feito por amostragem, não custa nada. O custo para o Brasil seria muito pequeno. Isso seria feito em 10%, 20% das urnas. Nós temos aí milagreiros que não existem, que não têm trabalho efetivo na sociedade, e que viram Vereadores, viram Deputados Estaduais, Federais e Prefeitos. Então, nós temos que fazer essa votação eletrônica e impressa, não custa nada, e o eleitor tem que ter segurança de que seu voto irá para quem ele votou.

Há pessoas, como eu disse, que, muitas vezes, por vaidade da família milionária, acabam contratando um *hacker*. E há peritos. Há eleições em clubes esportivos que estão sendo questionadas judicialmente e laudos periciais de pessoas com grande folha de serviços prestados ao País que falam da fraude que houve em várias eleições.

Infelizmente, como o Deputado Izalci disse, hoje a legislação é feita pelo TSE e conferida também pelos mesmos que fazem a legislação. Quero crer que não haja nenhuma possibilidade de fraude. Nós temos *hackers* todo dia roubando dinheiro de contas; nós temos pessoas clonando celular dia a dia. Na semana passada mesmo, tivemos, na Sala da Comissão, reunião com todas as empresas de telefonia. Teremos uma outra nos próximos dias com o DEPOL da Casa para verificar o que está havendo. Hoje, pelo celular, ao se entrar na rede *wi-fi* de um restaurante ou de um avião, o telefone fica aberto. São os



lugares onde mais se clonam telefone. Só as urnas eletrônicas é que não têm possibilidade de violação?

Eu quero cumprimentar o Deputado Izalci. Hoje nós temos também uma Comissão Geral sobre ciência e tecnologia no plenário principal da Casa. Quero cumprimentar todos os debatedores.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, com pessoas do gabarito e do conhecimento do Deputado Izalci, está fazendo um grande trabalho, menos pela Presidência e mais pela qualidade dos seus membros. Certamente, os debates que haverá aqui hoje servirão de base para que nós possamos continuar a trabalhar para ter junto do voto eletrônico o voto impresso e conferir se realmente aquele produto que nós compramos para nos representar são os nossos representantes.

Tenham todos um bom dia.

Perdão por ter que sair. Tenho que retornar ao plenário.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Obrigado, Presidente.

Passo imediatamente, então, a palavra ao primeiro expositor, Sr. Marcos de Almeida Camargo, para sua apresentação.

**O SR. MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO** - Exmo. Sr. Deputado Izalci Lucas, na pessoa de quem cumprimento os demais colegas da Mesa, nossos amigos da plateia, colegas de entidades de classe e demais convidados que estão nos acompanhando pelas redes sociais, pelos diversos meios de comunicação que nós temos, muito bom dia. Agradeço inicialmente o convite e a oportunidade — que muito honra a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, representando o Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais — de poder participar deste importante debate acerca do voto impresso, um debate extremamente salutar para o nosso processo democrático de direito.

Nesses 15 minutos, eu vou tentar sintetizar ao máximo, ser o mais objetivo possível para que cumpramos o prazo, o tempo. Vou falar sobre a experiência que a perícia criminal teve com relação aos testes públicos, de maneira bem objetiva, e passar a nossa visão, que é baseada exclusivamente em questões científicas. O nosso trabalho envolve a análise científica de tudo que fazemos. Então não fugimos desse escopo científico. Dentro desse modelo passaremos a nossa visão das urnas eletrônicas, como ocorreram os testes



públicos e qual a interpretação que fizemos deles e passaremos também as conclusões que temos de todo esse processo.

*(Segue-se exibição de imagens.)*

Faço apenas uma breve análise. As dúvidas que sempre suscitam em cima das questões que envolvem o processo eleitoral são: "*As urnas eletrônicas efetivamente seriam seguras ou não?*" "*Por que a população desconfia tanto das urnas eletrônicas?*" Considerando essas duas colocações, que sempre demandam dúvidas, até que ponto o registro impresso do voto poderia ser uma ferramenta para apaziguarmos essas duas dúvidas que tanto circulam na sociedade?

Antigamente, todos sabem, o processo era feito por meio de cédulas. Havia a recontagem manual, com as mesas de apuração. Depois de certo tempo, algumas décadas atrás, iniciou-se a votação por meio de urnas eletrônicas. No caso específico da votação em cédulas, ela tinha como desvantagem — e isso era apontado — uma contagem e uma totalização mais lentas, sujeitas a eventuais erros manuais e a algumas possibilidades de fraude, como a inserção de votos antes do fechamento, eventuais sumiços de urnas, eventuais fraudes documentais. Por conta dessas questões, procurou-se modernizar, com a urna eletrônica, o processo.

Todavia, como vantagens de um processo por cédula, haveria uma fraude sistêmica praticamente impossível de ser feita, porque não haveria um processo digitalizado. Então haveria uma possibilidade de fraudes sistêmicas mais difícil. Pelo fato de esse ser um mecanismo de maior compreensão, o eleitor também tinha muito mais facilidade de entender o processo. Isso gera mais confiança por parte do eleitor, porque ele sabe que vai votar e que a cédula vai entrar numa urna. Ele consegue entender todo o processo.

Com a votação eletrônica, a compreensão do processo eleitoral ficou um pouco mais complexa: existe uma urna eletrônica, essa urna é preparada — os dados dos candidatos são inseridos nas urnas, os dados dos eleitores também são inseridos; isso é feito previamente —, depois o eleitor faz a votação, digita o número do candidato, e isso é registrado nessa urna.

Finalizadas as eleições, há a impressão do boletim de urna. Também se gera um boletim de urna que vai ser encaminhado ao TRE e, posteriormente, ao TSE. Tudo isso é feito por um processo que, para o eleitor comum, é muito intrincado, bastante complexo, gera uma dificuldade de compreensão de como isso efetivamente ocorre e naturalmente



gera também uma sensação de insegurança em relação ao processo. Esse modelo de voto eletrônico, que nós acabamos de apresentar, que é o modelo utilizado, trouxe uma série de vantagens para o processo eleitoral, principalmente em relação à celeridade e à eficiência: é uma contagem mais rápida, mais precisa, sempre dependendo do *software*.

Obviamente, existem possibilidades de fraudes não digitais: é possível alguém sumir com uma urna ou inserir votos antes do fechamento das votações — enfim, fraudes documentais, que são ou podem ser auditáveis. Não é esse o problema. Mas ele trouxe uma questão nova dentro do processo eleitoral, que é justamente o fato de ser um processo eletrônico e ter a possibilidade de uma fraude sistêmica facilitada. O que seria essa fraude sistêmica facilitada? Seria algum ataque, por exemplo ao *software* da urna, seja por um *software* instalado maliciosamente, seja por uma ação cometida por algum tipo de *hacker*. Dentro do processo, poderia haver fraudes eletrônicas que, por ser um processo totalmente eletrônico, poderiam então se mascarar dentro dos modelos de auditoria que nós temos hoje. Por exemplo, se a auditoria for baseada num boletim de urna, uma fraude sistêmica automaticamente também fraudará o boletim de urna, e isso poderia passar despercebido numa auditoria. Isso é uma vulnerabilidade que o sistema tem e é uma premissa científica para qualquer tipo de sistema eletrônico ou computacional. A comunidade científica tem um consenso claro de que qualquer sistema eletrônico ou computacional possui vulnerabilidades. Não existe um sistema que seja 100% seguro. Todos eles têm vulnerabilidades. Isso não quer dizer que já houve fraudes, não quer dizer que haverá fraudes, não quer dizer que há fraudes, não quer dizer que é fácil fraudar. Apenas é uma verdade científica. Não podemos omitir isso, porque é, sim, possível. Pode ser difícil, pode ser inusual, pode não ter acontecido, mas é uma possibilidade. Isso é importante deixar claro.

Obviamente existe a questão da confiança do eleitor. O próprio eleitor tem uma desconfiança do processo porque ele simplesmente digita o número ali e não vê o voto indo para lugar nenhum. Ele tem que acreditar que aquilo vai ser armazenado na urna. Isso obviamente também gera uma natural desconfiança do processo, o que não é nada salutar. O processo democrático precisa dessa confiança do eleitor. Na medida em que o eleitor perde a confiança, o processo em si fica desqualificado. Pessoas podem simplesmente desistir de votar, não levar a sério o seu voto. E isso prejudica todo o processo democrático.



O TSE, obviamente, procura fazer as ações no sentido de minimizar os riscos. Não estamos aqui alegando que o TSE não faz essas ações. Ele tem ações que procuram garantir a segurança das urnas. Aqui nós temos alguns exemplos: análise dos códigos-fonte antes do período eleitoral; cerimônia de lacração da urna para garantir a lisura do processo; zerésima, que é para garantir que as urnas, antes do processo eleitoral, não contenham votos armazenados, para garantir que elas estejam zeradas, limpas de votos; realização de votações paralelas, para demonstrar que as urnas funcionam, que se prestam à função que elas possuem, que é alguém votar e ela registrar o voto, o que não quer dizer que a qualidade do voto depois não possa ser modificada por meio de uma fraude eletrônica, mas mostra que a urna funciona para o fim a que ela se deve; o boletim de urna impresso, que é o registro daquilo que foi armazenado na urna; o registro digital de voto; e sobretudo os testes públicos de segurança, que é uma medida que o TSE desenvolveu para que vários atores interessados e, obviamente, capacitados possam testar a segurança das urnas — de acordo com esses testes, o TSE pode promover eventuais melhorias.

O que os testes públicos têm demonstrado é justamente a premissa que acabamos de apresentar: todo sistema possui vulnerabilidades. Os próprios testes públicos comprovam a premissa científica de que todos os equipamentos computacionais possuem vulnerabilidades. Os testes foram iniciados em 2009. Os especialistas escolhidos ou que se candidatam têm a oportunidade de prever um ataque às urnas. Esse não é um sistema favorável a isso, não há nenhuma facilitação para isso. Muito pelo contrário. Muitas vezes o sistema é até mais difícil, porque o prazo de atuação é muito curto. No último teste, o prazo foi de 4 dias, mas, se se considerar que os primeiros dias são gastos instalando equipamentos, instalando *softwares*, na prática são basicamente 2 dias de tentativas de ataque. O ataque tem que ser aprovado previamente pelo TSE. Os candidatos, então, com esse plano de ataque aprovado, vão executar as ações sobre as urnas eletrônicas disponibilizadas. Já foram quatro edições de testes: 2009, 2012, 2016 e 2017. Em todos esses testes públicos alguns planos de ataque tiveram êxito. Isso significa o quê? Que conseguiram entrar no sistema da urna e fazer algum tipo de alteração.

Em 2009, o vencedor foi o Sérgio Freitas da Silva. Ele conseguiu usar um receptor de rádio e captou emanações eletromagnéticas do teclado. Com isso, conseguiria, então, interferir na digitação. O TSE, então, corrigiu esse erro, passando a blindar o teclado e suas conexões.



Em 2012, o Prof. Diego Aranha foi quem venceu o concurso e conseguiu recuperar a ordem de votos no Registro Digital de Votos. Quando se vota, aquilo gera códigos, que são embaralhados, justamente para não se saber a sequência de quem votou, para não se saber que eu votei em "A", que um outro eleitor votou em "B" e assim por diante. Então os votos são embaralhados. Ele conseguiu entrar no sistema e recuperar a ordem de embaralhamento, o que seria uma forma de se quebrar o sigilo do voto. E se conseguiria saber exatamente quem votou em quem. O que o TSE fez? Corrigiu a rotina de embaralhamento. Ele se precaveu dessa possível fraude.

Em 2016, o Sérgio Freitas da Silva novamente foi o vencedor. Ele descobriu o cálculo do código verificador do boletim de urna e, com isso, conseguiu gerar um boletim de urna falso. Isso quer dizer que ele conseguiria, eventualmente, deslocar votos de um candidato para outro. Isso, obviamente, é modificado no boletim de urna, e a auditoria pelo boletim de urna automaticamente fica prejudicada, porque ela vai dizer a intenção daquilo que produziu a fraude.

Em 2017, a equipe do Prof. Diego Aranha conseguiu achar a chave de criptografia do sistema de arquivos e também encontrou algumas bibliotecas não assinadas, fazendo alterações não autorizadas do *software* da urna. Ele conseguiu alterar o procedimento para assinar as bibliotecas e retirou a forma automática das chaves de criptografia do código, conseguindo, com esse sistema, inserir informações, por exemplo, no sistema eletrônico de votação.

E a nossa equipe da Polícia Federal, da qual alguns colegas peritos criminais federais participaram, também teve êxito nos ataques. A equipe comandada pelos nossos colegas peritos criminais federais conseguiu contornar a proteção do cartão de inicialização dos computadores. Isso, em tese, permite a possibilidade de se construir um programa que altere a votação da urna e que modifique também o boletim de urna gerado. Também conseguiu fazer uma inicialização do cartão de carga em PC virtual, que alteraria, então, os comandos do *software*. O TSE também se precaveu disso e conseguiu fazer algumas proteções que sanaram os problemas.

São feitos todos esses testes públicos. Como o próprio nome diz, é público, tem relatórios. A ideia do teste público é, de fato, encontrar falhas como essas que encontraram, e servir como um parâmetro para que o TSE veja as vulnerabilidades e corrija essas vulnerabilidades. Não vou entrar muito nos méritos de todos esses pontos, porque o TSE





já os corrigiu, tanto que, depois que se faz esses testes, volta-se novamente para fazer o mesmo ataque que foi feito anteriormente para ver se vai haver sucesso, ou não. Então, por exemplo, no caso desses ataques da Polícia Federal que lograram êxito, recentemente se voltou a fazer os mesmos ataques sem se obter êxito, ou seja, o TSE fez a correção.

Isso quer dizer o quê? Que, obviamente, o TSE está tentando fazer essas correções, mas isso quer dizer também que existe a possibilidade de adulterações. Essas foram algumas feitas porque foram desenvolvidos planos de ataques. Nada impede que nós tenhamos outros planos de ataques e novas vulnerabilidades.

Então, existe possibilidade de falhas que, obviamente, podem ser destrinçadas em vários tipos de ataques, como vazamento de chaves da cadeia de confiança. Existem fatores humanos envolvidos. Obviamente, nós aqui não estamos fazendo nenhum juízo de idoneidade, mas o fato é que existe o fator humano, existe a questão de ação de *hackers*, existe a possibilidade de ação *in loco*, existe a possibilidade de ações em distâncias que alterem mecanismos de segurança da urna, seja por vazamento de chaves da cadeia de confiança, seja pela inserção de um código malicioso durante o desenvolvimento, causado por uma invasão na rede do TSE, causado por algum desenvolvedor malicioso, vazamentos de chaves de manutenção. Enfim, há vários modelos e várias possibilidade de fraude, que, se forem executadas — e volto aqui a dizer: não estou dizendo que são fáceis de fazer, mas existe essa possibilidade —, se forem realizadas, os sistemas atuais de auditoria não são capazes de detectar, porque se precisa de uma auditoria analógica que não sofra a interferência desse tipo de fraude. Essa é a questão, e essa é a premissa da importância do registro impresso do voto.

Então, nós trabalhamos sempre com o conceito científico e com referências científicas. Nós temos já a National Institute of Standards and Technology — NIST, e várias outras academias de ciências, e vários outros cientistas e pesquisadores que colocam a necessidade de haver um sistema eleitoral independente do *software*. E o que é um sistema eleitoral independente do *software*? É aquele sistema em que, se há uma modificação, ou uma falha no *software*, isso não causa uma modificação indetectável no resultado da operação.

Por quê? Porque o modelo de auditoria não é exclusivamente dependente de um *software*. Quando ele é totalmente dependente de um *software*, como é o caso das nossas urnas eletrônicas, uma alteração não detectável no *software* pode gerar uma alteração não



detectável no resultado, simplesmente por falta de mecanismos de auditoria que possam identificá-los. Isso já é pacífico dentro da academia e já se sabe disso dentro da ciência. Então, é uma verdade científica.

O Bruce Schneier, um pesquisador americano, um dos grandes nomes da criptografia mundial, já tem vários artigos e vários livros falando justamente dessa questão voltada para a parte de eleições, inclusive recomendando as questões envolvendo a verificação por papel, que seria o voto impresso.

Os próprios técnicos do TSE — nós temos inclusive peritos criminais federais egressos do TSE — também entendem o funcionamento do voto impresso, tanto que isso saiu na SBSeg, que são sociedades que trabalham na área científica. Há um artigo de 2017, produzido por técnicos do TSE, mostrando o funcionamento do voto impresso. Isso mostra que o próprio TSE, pelo menos no nível dos técnicos, já se debruçou sobre esse assunto, já o discutiu e vem discutindo-o, o que mostra, pelo menos na minha opinião, que para eles isso também parece ser relevante.

Então, como seria o funcionamento de um voto impresso, já que há sempre a dúvida de até onde isso quebra o sigilo do voto? O eleitor vota no seu candidato, na urna eletrônica; há uma impressão desse voto num sistema obviamente inviolável, onde não se tem contato manual com esse voto; aparece uma tela de resumo, e o eleitor, com a tela de resumo e com o voto impresso numa unidade em que não tenha tido o contato manual, apenas o contato visual, confirma o voto. Se o voto impresso estiver de acordo com o que ele registrou, ele confirma, e isso cai na urna. Se estiver em desacordo, ele cancela. O voto é cancelado automaticamente; cai na urna também, mas cai cancelado.

Quanto ao protótipo que se tentou de voto impresso no início, debateu-se que não foi adequado porque gerava fila e uma série de problemas. Mas nós entendemos que o problema que ocorreu não foi por conta do mérito do voto impresso, mas, sim, pela forma de aplicação, porque não havia a tela de resumo. O eleitor votava em vários candidatos, encerrava a votação e depois conferia o voto impresso. E muitas vezes ele não se recordava em quem votou, pois eram vários nomes. Ele ficava naquela indecisão, e isso gerou uma série de filas. Por isso, em tese, foi dito que o processo não era eficiente. Mas, com uma tela de resumo, nós acreditamos que isso minimizaria sobremaneira o problema, porque o eleitor teria a tela de resumo para fazer essa comparação.



O eslaide mostra modelos de registro impresso de voto. Por exemplo, ali abaixo, há um voto em que o eleitor confirma o voto com o que ele registrou na urna. Ele dando o.k., sai como confirmado. O exemplo de cima, é um voto cancelado, ou seja, em que houve divergência. Assim, ele poderia fazer mais um teste, para ver se votou errado ou se houve alguma coisa desse tipo.

Percebam a diferença, pois o exemplo de baixo tem um QR Code, e o de cima, não. A própria contagem dos votos pode ser feita por QR Code, o que acelera também.

Então, não estamos dizendo que tem que haver necessariamente uma recontagem total de votos. O que nós estamos dizendo é que, se for necessária uma recontagem total de votos, haverá o mecanismo ali, por QR Code, que acelera o processo e, mais importante, haverá a possibilidade de auditoria, o que eu acho que é a grande relevância do voto impresso.

Como conclusão, para finalizarmos, já pedindo desculpas pela rapidez com que estou falando, justamente para tentarmos nos adequar ao tempo, nós, a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais e o Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais, entendemos que a urna eletrônica foi, sim, um avanço, foi importante para o processo eleitoral. Não estamos aqui desmerecendo o projeto. Ela foi importante, foi relevante, mas temos também de ter humildade e submissão ao conhecimento científico na medida em que aceitamos as críticas. As críticas que fazemos não visam desmerecer quem trabalhou no projeto nem desmerecer a urna. Simplesmente temos que saber que existem possibilidades de falha e ter a humildade de reconhecer essas possibilidades de falha. Com isso, devemos procurar melhorias, para termos um processo cada vez mais eficiente, cada vez mais efetivo e seguro.

É importante, portanto, na nossa visão, haver uma trilha de auditoria não eletrônica, o que é recomendado pelas academias científicas, que sane aquela situação de que nenhum equipamento computacional é 100% seguro. E o mais importante é que, dessa forma — é possível haver essa forma —, o eleitor não leva o voto para casa. Então, não há que se falar em quebra de sigilo. O voto continua sendo inviolável. E, mais do que ser inviolável, esse voto é a primeira forma de o eleitor exercer a sua cidadania, conforme mandamento legal, para fazer a sua própria auditoria. A primeira auditoria do processo começa com o próprio eleitor, que confere se aquele voto que registrou na urna eletrônica se confirma com o voto que saiu impresso e que será depositado numa urna, sem haver



qualquer risco, neste caso, de o sigilo dos votos ser quebrado. A adoção, portanto, do registro impresso do voto, obviamente de forma secreta e protegida, no nosso entendimento, não tem o condão de substituir a urna eletrônica. Individualmente, todos os sistemas têm as suas falhas. A cédula tem, e a urna eletrônica tem. O que procuramos aqui é juntar os dois sistemas de maneira que se minimizem as falhas e se potencializem as virtudes de cada um desses elementos.

Então, não estamos aqui desqualificando a urna eletrônica, mas, sim, defendendo uma complementação do sistema que permita o uso estatístico de ferramentas de auditoria com alto grau de confiança, que permitam, caso necessário, uma recontagem de votos de forma rápida e segura, dando mais credibilidade ao processo. Esse aumento da confiança e da segurança do processo eleitoral, permitindo que o próprio eleitor exerça sua cidadania fazendo a conferência do seu voto, permitindo auditorias não eletrônicas que não são suscetíveis de fraudes digitais ou com as quais se pode identificar essas falhas, tem um valor intangível, principalmente diante de tantos gastos que nós temos em outras áreas e outras esferas.

Nós entendemos que o valor disso é intangível. Embora nós todos vivamos no mundo digital, gostemos do mundo digital, dependamos do mundo digital, não podemos comparar um processo eleitoral com a emissão de bilhetes aéreos, por exemplo. Atividades cotidianas do mundo digital, que são tão importantes para nós, não podem ser comparadas com um sistema eleitoral, com um processo eleitoral, que é a base da democracia de um país, pela qual nós tanto lutamos e que sempre queremos manter.

Acho que o processo é extremamente importante, relevante e tem que ser tratado com seriedade.

O uso do registro impresso não significa rasgar o mundo digital, não é desprezar os avanços, mas, tão somente, complementar a urna eletrônica para dar mais segurança, mais credibilidade, mais confiança no processo, para evitar teorias especulatórias, permitir que tenhamos eleições seguras, sérias, e que nós possamos, então, cada vez mais preservar a democracia que, com tanto custo, nós construímos.

Agradeço a oportunidade.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Antes de passar a palavra ao próximo expositor, eu quero ressaltar que o Marcos de Almeida Camargo é Presidente da



Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais, uma instituição pública de peritos especialistas que lidam não apenas com essa questão, mas também com qualquer processo na área tecnológica. Então, ele falou aqui muito bem tecnicamente. Eu sei das dificuldades dos Ministros, porque eles não são especialistas no tema, eles confiam na assessoria.

Eu fiquei duas, quase três horas fazendo uma apresentação, tentando me convencer da segurança do processo, mas, como auditor, eu percebi realmente que eles, os técnicos, têm muita confiança. Mas isso ficou claro, basta verem as apurações e os testes feitos em todos esses anos. Em todos os anos, alguém encontrou alguma coisa, que depois foi corrigida. Evidentemente, quem tem a intenção de manipular o resultado não vai dizer ao TSE que há um problema. Ele vai ficar com isso e não vai ser corrigido.

Portanto, quero dizer que esta audiência pública não tem o espírito de criar dificuldades, de querer aparecer. Não é nada disso! É coisa técnica. E eu não tenho nenhuma dúvida, por ser auditor, que realmente não podemos garantir ao eleitor hoje que o voto dele está sendo computado. Como foi dito aqui claramente, ninguém está acusando que existe, mas hoje nós podemos, com firmeza, afirmar que o voto dado na urna pode não ser aquele do resultado no final. Por quê? Porque não é passível de auditoria.

Gostaria de deixar registrado isso, porque muitos acham que nesta e nas demais audiências públicas que fizemos há muita questão política, mas não é. A coisa é muito séria, e nós estamos aqui para defender a democracia.

Eu só lamento que o Congresso Nacional não tenha dado realmente maior atenção a essa lei aprovada aqui. Eu acho que o Congresso Nacional, o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado deveriam ter tratado esse assunto de forma mais contundente, mais técnica e mais séria.

Faço este registro e digo também que li bastante a questão da ADI. A Procuradoria sempre teve preocupação com o segredo do voto. Mas não é dessa forma que iremos contornar a questão do segredo, até porque, se a urna tiver uma pane, também é passível ocorrer qualquer coisa, tal como não ter impressora. Portanto, a pane pode acontecer de qualquer forma.

É evidente que os técnicos tentaram nos convencer de que com os recursos alocados no orçamento não era possível comprar as urnas adequadas, porque eles acham que essa



urna que custa entre 400 e 500 reais não é ideal para o processo e que pode ter alguns problemas.

Mas não cabe ao TSE discutir questões orçamentárias. A questão orçamentária cabe ao Congresso Nacional. Se foram destinados 250 milhões de reais, e o valor não é suficiente, que o TSE comunique ao Congresso e trabalhe realmente de modo compatível com o recurso que existe ou peça mais recursos. O que não pode é simplesmente dizer que não vai cumprir a lei, como foi dito, e o Congresso simplesmente ignorar essa questão.

Eu passo imediatamente a palavra ao próximo orador, o Sr. Amílcar Brunazo Filho, para sua apresentação.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Bom dia a todos os presentes.

Gostaria de agradecer ao Deputado Izalci Lucas por este convite, bem como ao Deputado Thiago Peixoto, que assinou o pedido de realização desta audiência, e ao Deputado Goulart, Presidente da Comissão, por ter viabilizado esta audiência ainda em tempo hábil, durante o processo eleitoral.

Quero lamentar a ausência dos representantes da PGR, do TSE e do STF. Estamos discutindo aqui a lei do voto impresso, aprovada em 2015 e recentemente suspensa por pedido da PGR e por decisão dos Ministros do STF e do TSE. Eu acho que eles deveriam dar satisfação ao Congresso e vir discutir o tema. Tecnicamente, a questão está resolvida. Eu tenho aqui anotadas as últimas quatro audiências públicas para as quais fui convidado a participar, a fim de discutir a lei do voto impresso. Esta é a terceira lei do voto impresso que está sendo derrubada pelas ações da autoridade eleitoral.

Em 8 de maio de 2012, na CCJ da Câmara, estavam discutindo a derrubada da segunda lei do voto impresso. A Procuradora-Geral Eleitoral, que tinha sido a autora da ADI, pediu para falar antes de nós. Quando acabou de falar, levantou-se, foi embora e não ficou para nos ouvir falar. Não aceitou o debate. Quando íamos rebater todas as suas afirmações, como a de que dava para identificar o voto e todos aqueles conceitos errados, ela não ficou para ouvir o contra-argumento.

Em 2014, o Deputado Izalci convocou uma audiência nesta Comissão. Foram convidados dois membros do TSE, e eles simplesmente, assim como hoje, não compareceram. Deram uma desculpa, apresentaram algum motivo para alegar que não poderiam vir. Também aqui nesta Comissão, em novembro de 2017, foi convocada pelo



Deputado Izalci nova audiência para discutir a terceira lei do voto impresso. O TSE tinha mandado um ofício ao Presidente da Câmara, dizendo que não era possível cumprir a lei aprovada em 2015 e que só poderiam começar a imprimir o voto em 2020. Precisavam de 5 anos para começar a imprimir o voto. Foi convocada essa audiência, foram convidados quatro membros do TSE, Ministros e técnicos, que também não compareceram para debater conosco.

Finalmente, em março de 2018, na CCJ do Senado, houve nova audiência pública para discutir a mesma lei do voto impresso e a ADI. O TSE foi convidado a enviar representantes para debaterem conosco. Eles não mandaram os representantes e pediram para falar só na semana seguinte, sozinhos.

Na semana seguinte, foram lá quatro representantes do TSE, Ministros e técnicos também, e falaram sozinhos. Desmentiram o que falamos. Nós dissemos uma coisa, e eles disseram que nós estávamos errados, que a coisa é diferente. Mas eles não aceitam participar de um debate ao vivo com pessoas que conheçam o sistema, que saibam rebater as informações equivocadas que eles apresentam, porque eles simplesmente não têm argumentos técnicos para defender sua posição. Então, nós estamos nessa situação.

Eu trouxe um texto de duas páginas que acho que vou ler em menos de 15 minutos. Ao longo do texto, talvez, eu o recheie um pouco com comentários.

Quero parabenizar o Dr. Marcos pela apresentação. Ele abordou pontos que eu vou abordar, mas só rapidamente. Realmente, a questão técnica do voto eletrônico já está resolvida na comunidade internacional. Ele apresentou um monte de entidades. Ele apresentou o nome dos dois maiores criptógrafos do mundo, Ronald Rivest e Bruce Schneier, que defendem o voto impresso. O pessoal me pergunta sempre, Marcos: *"Tem que ter papel no voto eletrônico? A modernidade não é eletrônica?"* Os maiores criptógrafos do mundo, os homens que inventaram a assinatura digital, aqueles que sabem mais de criptografia e de segurança de dados no mundo afirmam que, no processo eleitoral, tem que haver uma via independente do *software* para possibilitar a realização de auditoria. Então, essa questão técnica já está resolvida no mundo.

Eu só queria fazer uma sugestão para você, Marcos. Você começou a sua apresentação do histórico do voto com o voto manual, dizendo que ele tinha problemas, porque possibilitava fraudes, e que a urna eletrônica veio para resolver aquelas fraudes, mas surgiu uma nova possibilidade de fraude. Eu queria fazer uma sugestão para você —



vou encerrar a minha apresentação falando sobre isso —, e começo com uma pergunta: um pouco antes do voto manual, como eram as eleições? Por que veio a existir o voto em papel? Você vai ver que a urna eletrônica é um retrocesso para o sistema de voto declarado que existia antes de 1930. Vou falar sobre isso no final da minha apresentação.

Com a recusa da PGR, que é contra o voto impresso, do TSE e do STF em participar do debate, eles criam uma guerra semântica em que nós dizemos que o voto eletrônico não é seguro, e eles dizem que é seguro. Nós dizemos que não dá para fazer auditoria, e eles dizem que dá para fazer auditoria. Isso deixa vocês todos confusos. Volta e meia me perguntam: *"Eles disseram que se pode fazer auditoria, que o programa está lá para ser visto. Vocês não veem o programa? Não dá para ver o programa?"* É o seguinte: se eles estivessem aqui, quando eles dissessem que dá para fazer auditoria, eu os desmentiria no ato, porque fui lá fazer auditoria. Participo desde o ano 2000 de auditorias do sistema eletrônico e nunca consegui fazer auditoria corretamente. Como disse o Deputado Izalci, a forma da auditoria tem que ser decidida pelo auditor. O auditor é que decide o que quer fazer. Mas eles não permitem isso. Então, de cara, o que eles permitem não é auditoria.

Eles dizem sempre que o PSDB esteve lá em 2014 e não encontrou fraudes, que se fez auditoria em 2014 e não se encontraram fraudes. Gente, isso é *fake news!* Isso é mentira! Não foi isso que aconteceu. Eu participei da equipe que fez a auditoria pelo PSDB — eram dez técnicos, dez auditores.

Vou ler para vocês a conclusão do relatório que fizemos:

*A auditoria da apuração dos votos não permitiu determinar a confiabilidade e os resultados produzidos nas urnas eletrônicas.*

Isso está no relatório do PSDB.

*A primeira razão para isso é que não é possível se fazer uma auditoria contábil de apuração dos votos, já que o sistema é essencialmente dependente do software — como disse o Dr. Marcos — e não produz o registro material, isto é, impresso do voto que tenha sido visto e conferido pelo eleitor, podendo, então, ser usado como trilha de auditoria.*

*Adicionalmente, devido a restrições impostas pela autoridade eleitoral, não foi possível verificar a integridade do software embarcado nas urnas eletrônicas ou sua correspondência com o código-fonte apresentado para os auditores.*





Eles mostram o código-fonte que seria do *software* das urnas para nós analisarmos. E nas urnas foi usado o *software* que estava lá gravado nelas. Eles não permitem que nós verifiquemos se o que eles estão mostrando (*falha na gravação*). O TSE não permite que verifiquemos se o *software* que ele mostra para nós é o que está gravado nas urnas. O código feito pela ABIN não estava presente no código que eles nos mostraram. Quando dissemos que a parte da criptografia feita pela ABIN não estava ali e que queríamos examiná-la, eles falaram: "*Está bem. Vamos trazer*". Trouxeram um código, um programa de criptografia. Aí falamos: "*Agora queremos saber se isso que vocês estão mostrando é o que está lá*". E eles falaram: "*Não pode*". Então, não é permitida a auditoria. É mentira, é *fake news* dizer que a auditoria de 2014 não encontrou fraudes. Não foi permitido fazer auditoria. Isso é o que está escrito no relatório.

Então, a questão que se coloca é a seguinte: como isso é possível? Como pode a autoridade eleitoral vir contar mentiras descaradamente e ficar por isso mesmo? A questão tem três lados. Um é o lado técnico: faz-se criptografia, analisa-se o código, faz-se verificação de assinatura digital, faz-se teste de votação paralela? Toda aquela lista de dez itens que o Marcos apresentou para vocês. Essa é a questão técnica. Dá para fazer? Não dá para fazer? Essa questão técnica já está resolvida, como o Marcos disse. No mundo, já está resolvida: tem que haver materialização do voto; tem que se atender o princípio da independência do *software*, que remete à materialização do voto; tem que haver uma trilha de auditoria material, independente da trilha eletrônica, para se fazer a auditoria. Isso já está resolvido. Não vou mais espichar isso, apesar de o TSE negar e dizer que o voto eletrônico é 100% seguro. O mundo inteiro já decidiu isso, já resolveu; já há publicações no mundo inteiro sobre isso. O TSE não participa dos debates justamente porque não tem como comprovar o que afirma.

O segundo ângulo, além do técnico, é o aspecto jurídico-institucional, que tem a ver com as leis e com a forma como se organiza essa estrutura do poder eleitoral. Vou ler meia página de texto que escrevi sobre o ângulo jurídico-institucional do problema do voto eletrônico e da transparência eleitoral.

A jurisprudência internacional de Supremas Cortes que abordaram especificamente a questão do voto eletrônico, a Alemanha em 2009 e a Índia em 2014, determinou com clareza, para quem quer ler os acórdãos deles, que o sistema de voto eletrônico sem materialização do voto — ou seja, a nossa urna eletrônica, a urna brasileira — que permita



ao eleitor comum conferir o registro do seu próprio voto é inconstitucional, por ir contra o princípio da publicidade, da transparência da coisa pública, no processo eleitoral.

Então, a jurisprudência internacional já decidiu isso. Quem analisou essa questão disse que urna eletrônica sem voto impresso é inconstitucional, porque não permite ao eleitor conferir se o registro do voto dele está certo e não permite ao candidato conferir se a soma dos registros dos votos está certa. Então, é inconstitucional.

Mas, no Brasil, a Suprema Corte decidiu no sentido oposto e já decretou inconstitucional o voto conferível do eleitor duas vezes, em duas leis, uma de 2009, outra de 2015, que diziam que deveria haver o voto impresso na urna eletrônica, e o STF as declarou inconstitucionais. Como pode ocorrer isso? Como duas cortes internacionais decidem uma coisa, e a Corte brasileira decide outra?

A Constituição de 1988 criou o Tribunal Superior Eleitoral, administrado em rodízio por Ministros da Suprema Corte, do STF, e determinou que uma lei complementar regulará o exercício da administração eleitoral. A Constituição diz isso. Ela criou o TSE com Ministros que vêm do STF, os quais, em rodízio, fazem a administração do processo eleitoral, e diz que uma lei complementar vai regular como vai ser feito, com vai ser administrado o processo eleitoral. Tal lei complementar nunca foi votada. Então, os Ministros do STF e do TSE acolheram o Código Eleitoral de 1967 com poderes de lei complementar, e ele determina, no parágrafo único do art. 1º, que os próprios Ministros do TSE terão poderes para normatizar e administrar o processo eleitoral. Ou seja, eles acolheram, como lei que regula o processo eleitoral, aquela que diz que eles têm direito de fazer tudo: a administração, a normatização, além de ser um tribunal, além de exercer as funções de um tribunal. Então, foram eles que escolheram a lei que dá a eles os três poderes: normatizar, administrar e julgar o processo eleitoral. Sempre é preciso, ao se falar dos Ministros do tribunal eleitoral, falar que eles são os administradores do processo eleitoral. Muitas vezes, a crítica que fazemos, principalmente a que eu faço, não é ao Ministro, ao Juiz eleitoral; a minha crítica é ao administrador do processo eleitoral, ao funcionário público que faz um sistema que não pode ser auditado. Eu não critico o Ministro, porque eu não tenho competência para julgar a capacidade de julgar desses Ministros; eu sou engenheiro, não sou advogado.

A consequência disso é que os Ministros e administradores eleitorais do STF e TSE não têm isenção para julgar a constitucionalidade do sistema eleitoral eletrônico que eles



mesmos desenvolvem e nos impõem com a urna eletrônica. E deve ser essa a explicação para sempre decidirem contra a jurisprudência internacional. No mundo inteiro, os Ministros das Supremas as Cortes que não são administradores do processo eleitoral decidem que a urna eletrônica tem que ter voto impresso. E aqui no Brasil, onde os Ministros são os administradores, são eles que fazem o processo eleitoral, decidem o contrário.

Finalmente, há o aspecto político. O aspecto técnico está resolvido: teria que haver independência do *software* através da materialização do voto. No aspecto jurídico-institucional, nós temos uma situação peculiar do Brasil que dá ao administrador do processo eleitoral o acúmulo das funções de juiz, administrador e normatizador.

Eu vou acabar só esse pedacinho e depois fazer aquele comentário sobre o passado do voto manual.

O aspecto político é o terceiro ângulo que deve ser examinado.

Para acabar com o acúmulo de poderes nas mãos dos juízes eleitorais, no Brasil, seria necessário rever a Constituição ou criar uma lei complementar que separasse, no campo eleitoral, as funções normativas e administrativas das funções judiciais, de forma que quem projeta, implanta e opera as urnas eletrônicas não sejam os mesmos que irão auditá-las e avaliar a sua legalidade. Precisaríamos ou criar essa lei complementar ou mudar a Constituição para criar um órgão administrador do processo eleitoral que não seja o próprio juiz eleitoral. Mas estou aqui reconhecendo que não é fácil para políticos e legisladores do Congresso enfrentar as pressões por vezes explícitas de administradores eleitorais que, ao mesmo tempo, serão os juízes que vão julgar todas as ações pró e contra eles no âmbito político, eleitoral e até criminal.

Recentemente, este ano, foi apresentado no Senado, pelo Senador Lasier Martins, um projeto de decreto legislativo obrigando o TSE a cumprir a lei do voto impresso que ele não queria cumprir. Ele tinha declarado que não ia cumprir. Então, foi criado um projeto de decreto legislativo. Esse projeto foi para o Relator, na CCJ, cujo parecer foi favorável, e o Presidente da CCJ, o Senador Lobão, recebeu um telefonema do Ministro Fux, Presidente do TSE, pedindo que ele não colocasse em votação aquele projeto de decreto legislativo, porque estava em cima da eleição, ia bagunçar o processo, ia ficar tenso, ia obrigar o TSE a cumprir a lei, não sei o quê. O Senador Lobão, todo mundo sabe que está sendo investigado na Lava-Jato, cujos processos estão com os juízes do STF, e os juízes do STF... Quem pediu ao Senador Lobão que não pusesse o projeto em votação foi o



administrador do processo eleitoral, o Ministro Fux. Mas o Ministro Fux é também juiz do processo eleitoral e tem na gaveta ou na mesa dele todas as ações contra os políticos aos quais ele pede favores legislativos. Então, é muito difícil! Eu tenho que reconhecer que é muito difícil para um legislador enfrentar essas pressões que, como eu disse, por vezes, são explícitas. Eu estava presente aqui em 2001 — está aqui também um assessor do Senador Requião —, quando o Senador Requião foi pressionado pelo então Presidente do TSE, Ministro Jobim, a tirar de votação um projeto de lei sobre o voto impresso. Então, vejo sempre essas pressões.

Eu assessoriei o Governador Brizola por um tempo nessa questão do voto impresso, e via como ele recebia muitas pressões para não levar essa briga em frente.

Agora, vou entrar na questão de como era a eleição antes do voto manual, impresso, que o Marcos disse que tinha seus defeitos. Essa é a minha visão, Deputado, de como pode ser resolvida essa questão.

Em 1932, foi criado o Tribunal Superior Eleitoral, para acabar com a situação que existia antes, que era a chamada fraude a bico de pena, a política do café com leite, cuja característica era de que fraudes eleitorais eram feitas em eleições majoritárias, para Presidente e Governadores. Fraudes nas eleições para Presidente e Governadores eram feitas naquela época. E qual era a característica do processo eleitoral daquela época? Ele era administrado pelo Legislativo, e o voto era declarado, não existia o voto em cédula. O eleitor chegava perante uma pessoa e dizia: *"Eu voto em fulano de tal"*. Essa pessoa anotava o voto e dizia: *"Muito obrigado. Pode ir embora"*. Depois, esse voto, de algum jeito, ia ser apurado, e o resultado era apresentado. Demorava 5 meses, 7 meses para sair o resultado do processo eleitoral. Era o voto declarado. E foi constatado então que havia fraude, pela política do café com leite, e ficavam revezando Minas e São Paulo na Presidência da República. Foi quando Getúlio Vargas perdeu a eleição em 1930 e derrubou esse processo todo. Aí ele implantou a ditadura, elaborou uma Constituição, e criou-se o TSE e o voto manual ou, o que vou chamar melhor, de voto individualizado. O que aconteceu com a criação do TSE? A administração do processo eleitoral saiu da mão do legislador e passou para o juiz, para o Judiciário, e criou-se o voto individualizado, o voto em papel individualizado; cada voto tinha que estar em um papel.

Com isso, atenuaram-se as possibilidades de fraude em larga escala, a fraude que o Marcos chamou de centralizada ou sistêmica. De 1932 até 1996, com o TSE administrando



o processo, não vimos mais, com uma pequena exceção, denúncias de fraudes em eleições para Governadores e Presidente. Havia ainda denúncia de fraude para em eleições para Vereadores: urna que sumia; mapa de urna que alguém preenchia e colocava um voto a mais, mas essas fraudes eram localizadas e podiam eleger Vereadores, eventualmente Prefeitos, mas não podiam eleger Presidente, porque, para eleger Presidente, precisava-se fraudar o voto em papel no Brasil inteiro. Era preciso pôr voto em papel nas sacolas no Brasil inteiro. Conseguia-se fazer isso numa seção aqui, numa seção em outra cidade, onde houvesse um juiz conivente, mas não dava para se fazer isso no Brasil inteiro. Então, acabaram-se as fraudes sistêmicas na eleição para Presidente com o voto em papel, que acabou com o voto declarado que existia antes. Até que, em 1982, foi usado pela primeira vez o computador no sistema eleitoral, naquela eleição do Rio de Janeiro, que ficou conhecida como a eleição do caso Proconsult, em que, pela primeira vez, utilizou-se computador para fazer a totalização — não era a votação, não eram urnas eletrônicas; o voto continuava em papel, mas a soma, a totalização era registrada em computadores — e deu-se, na primeira eleição com computador, a primeira denúncia de fraude sistêmica em eleição para governador na história do TSE. Veja, isso é muito significativo.

Se vocês forem ver, no *site* do TSE, a história do voto eletrônico, surpreendentemente não consta o caso Proconsult. Eles falam que o voto eletrônico começou em 1986, quando refizeram o cadastro eleitoral, o cadastro computacional. Eles não contam o caso da Proconsult, eles omitem. Na primeira vez em que foi usado o voto eletrônico houve fraude. O mais importante, Marcos, é que fraude foi detectada, porque havia voto impresso, havia voto manual para ser recontado. Ela foi detectada, corrigida, e o Brizola foi eleito. Mas o TSE exclui isso da história. Vá ao *site* do TSE é veja.

Aí chegou 1996. Fizeram a urna eletrônica e fizeram um teste. A primeira urna eletrônica, em 1996, imprimia o voto. Não mostrava para o eleitor, mas imprimia e o guardava lá dentro. Em 1997, o então Secretário de Informática do TSE, Sr. Paulo Camarão, escreveu um livro sobre como ele fez a Lei nº 9.504, que acabou com o voto materializado, o voto manual, e criou a urna eletrônica. Senhores, prestem atenção! Como vocês votam na urna eletrônica? Vocês vão à máquina, digitam seu voto, declaram seu voto para ela, que faz um barulho e diz: "*Obrigado. Vá embora*". A urna eletrônica acabou com o voto materializado e voltou para o sistema de voto declarado que existia antes de 1930 e que permitia fraudes generalizadas! A urna eletrônica sem voto impresso não é um avanço!



A urna eletrônica criada no Brasil é um retrocesso institucional de 60 anos! Retornamos para o voto declarado, com a possibilidade da fraude institucionalizada nas eleições para Presidente e Governador.

Essa discussão de que havia fraude no voto em papel, e a urna eletrônica acabou com o voto em papel... Espicha um pouco essa tua história, Marcos. Vai um pouco para trás e conta a história vindo de antes, porque a urna eletrônica é um retrocesso total.

Era isso que eu queria dizer. Quero agradecer a todos os senhores e dizer que estou à disposição aqui. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Agradeço ao Amílcar, auditor do Comitê Multidisciplinar Independente.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, quero registrar a presença dos Deputados Eduardo Bolsonaro e Cabo Daciolo.

Concedo a palavra ao Sr. Felipe Gimenez, membro da Associação Pátria Brasil, para sua apresentação.

**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Obrigado, Deputado, pela sua coragem de enfrentar o mecanismo.

Eu sou Felipe Gimenez, Procurador do Mato Grosso do Sul, membro da Associação Pátria Brasil. Por que estou aqui? Estou aqui porque sou pai da Ester e da Débora e quero que ambas tenham condição de viver na sua pátria daqui a 10 anos, 20 anos.

A urna eletrônica está nos arrastando para um regime totalitário, absolutamente contrário à República. E tudo começa, conforme a brilhante exposição do Amílcar, por conta da acumulação de poderes. A República implica necessariamente a divisão de poderes. Antes os poderes estavam reunidos na mão de um monarca, na mão de um senhor absoluto: legislar, executar e julgar. A República veio para separar os poderes e entregar uma porção de poder para pessoas distintas, para agentes distintos. Não há República se não há separação de poderes.

O TSE é um câncer que está matando a nossa República. O Tribunal Superior Eleitoral é um câncer que mata a nossa República. O Tribunal Superior Eleitoral é inconstitucional, porque não é republicano. O Amílcar estava observando que o art. 1º do Código Eleitoral, de cara, prevê a possibilidade de legislar. A lei trazida para o nosso ordenamento jurídico como sendo o atual Código Eleitoral é muito anterior à nossa Constituição, e essa acumulação de poderes, obviamente, não foi absorvida, não foi



recepcionada. É urgente que se separem os poderes. Não é possível que o Tribunal Superior Eleitoral legisle, execute e julgue a si mesmo. Isso é o poder de um rei. E pior: o TSE é um apêndice do STF.

Infelizmente, hoje, a principal fonte do Direito Constitucional brasileiro são os intestinos dos Ministros do STF. Desculpem-me a metáfora, mas, num momento de gravidade, de crise, é preciso ser contundente, ser claro. Toda vez que o STF se reúne, a população brasileira fica sobressaltada, porque sabe que não é a Constituição Federal que será aplicada, mas o gosto pessoal. Aquilo que cai bem é constitucional; o que não cai bem é inconstitucional. Vou repetir: o que cai bem é constitucional; o que não cai bem é inconstitucional. Vejam o festival de absurdos que foram ditos no julgamento da lei do voto impresso!

O Sindicato dos Peritos esteve lá através do seu advogado. Estiveram também a Dra. Bia Kicis, representando o Instituto Resgata Brasil; a minha esposa, Mia Gimenez, representando a Pátria Brasil; e me parece que havia outro advogado.

O fato é que eles foram lá, e os três insistiram em dizer que houve uma patente violação ao princípio da publicidade.

Verifiquem o julgamento, vejam, letra por letra, a fala de todos os Ministros. Nenhum deles confrontou este argumento. Nenhum deles afirmou a constitucionalidade do sistema à luz do princípio da publicidade, porque não é conveniente.

Como o Amílcar acabou de observar, eles não enfrentam a dialética — só existe a tese do Tribunal Superior Eleitoral. É tese, tese, tese! Quando eles são chamados para o debate, eles não vêm, porque não têm condições de enfrentar a dialética. Percebam os espetáculos que a Justiça Eleitoral faz: congressos, que são espetáculos. Eles se reúnem e ficam como pavões: uns, admirando as plumas — o rabo, não é? —, a beleza do rabo do outro, aplaudindo e admirando. Mas nunca há dialética, nunca há confronto.

Eu quero dizer que o cidadão brasileiro não é obrigado a confiar no Ministro da Justiça Eleitoral. O cidadão brasileiro não é obrigado a confiar em Luiz Fux. O cidadão brasileiro não é obrigado a confiar em Giuseppe Janino, que administra as eleições no Brasil. Não é! Nós estamos numa República; não estamos num Estado confessional. Na nossa cultura, de maioria cristã — com respeito aos não cristãos, mas a maioria é cristã —, nós temos a tendência de achar desconfortável não crer. Mas entendam que a fé deve ser destinada à devoção religiosa dos senhores. Não devemos fé ao administrador público. Todos os atos



do administrador público devem ser transparentes. É obrigação dele mostrar o que faz. Não é obrigação do cidadão provar que está fazendo errado. É obrigação dele.

Há um princípio constitucional que determina a publicidade dos atos administrativos. Eles só falam de sigilo do voto. Repetem essa ladainha o tempo todo.

O processo eleitoral, se querem que seja dito assim, tem um aparente antagonismo. Ele se inicia pelo exercício sigiloso do voto, para garantir a liberdade de escolha. Mas o ato seguinte tem que ser público, porque o escrutínio é feito de três operações: identificar, atribuir e contar. Eu voto no Deputado, meu voto deve ser identificado — não eu, o eleitor, mas a manifestação legítima de um cidadão destinando, elegendo um Deputado. Esta minha manifestação deve ser conhecida publicamente, atribuída publicamente e, logicamente, na intercorrência de mais votos, deve-se proceder à contagem. O escrutínio consiste em identificar, atribuir — o nó está na atribuição — e contar publicamente, porque este é um ato administrativo. Ele faz parte do serviço eleitoral e tem que ser público. Ademais, não há publicidade da urna eletrônica. Publicidade é *erga omnes*. Não existe publicidade se apenas uma oligarquia tem conhecimento do fato jurídico.

Outra coisa fundamental: parem de discutir o instrumento. Não interessa se votaremos por meio de chinelos, por meio de orelha de porco, por meio de pedaço de pau. Não interessa o instrumento. O fato jurídico do escrutínio tem que ser público.

No momento em que o voto é atribuído, a manifestação de vontade é vinculada ao destinatário. Este evento tem que ser público, este fato jurídico tem que ser público. Não interessa o instrumento. O instrumento tem que servir ao princípio da publicidade.

A colocação do Amílcar foi fantástica! Voltamos ao voto declarado. Voltamos ao bico de pena — agora, a fraude do bico de pena é digital. Agora é bico de *bit*, e a seita do santo *byte* exige que cada um dos senhores tenha fé, porque a fé é o fundamento das coisas que não se veem. Se vocês não veem o escrutínio, os senhores têm fé. Entendam isto: se os senhores não veem, os senhores têm fé. E os senhores estão numa República. Nós estamos num Estado laico, Deputado! Eu quero ver o escrutínio.

Há uma nota técnica assinada por promotores e juízes eleitorais. No meu Estado, o Promotor Sérgio Harfouche é um dos subscritores desta nota. Eles a encaminharam à Justiça Eleitoral, afirmando: "*Nós não fiscalizamos absolutamente nada; nós não vemos nada, porque nós não vemos o escrutínio*". É só por isso que os Estados Unidos, que têm uma estação espacial — há americano morando fora do planeta Terra, eles têm tecnologia





para isso —, continuam usando papel. A Alemanha continua usando papel. O Japão continua usando papel. Procurem os países que têm a melhor tecnologia do mundo: eles continuam usando papel.

Como o Amílcar disse, a urna eletrônica é um retrocesso de 60 anos. Voltamos ao voto declarado, ao bico de pena! É uma bugiganga comprada em camelô. Sabem aquelas propagandas para emagrecer, para perder o abdômen, que se veem na televisão? Você sai anestesiado com aquilo, vai lá, compra, usa 1 ou 2 meses, e descobre que é uma bugiganga. A urna eletrônica é um espelho, ainda que se trate apenas de uma metáfora, que deram aos índios na praia, e eles a trocaram por ouro e terra. Nós estamos trocando cidadania por esta bugiganga que é a urna eletrônica.

Vou agora seguir adiante. A essência desta questão é que o escrutínio é um ato administrativo do serviço eleitoral. E tem que ser público. Publicidade significa acessibilidade a qualquer do povo. O senhor cidadão pode ser mecânico, motorista de caminhão, engenheiro, dentista, qualquer que seja a sua especialização. O sistema tem que lhe permitir a fiscalização e a compreensão do escrutínio. Não é você que tem que se submeter ao sistema. Não é nossa cidadania que tem que se submeter à ferramenta: a ferramenta é que tem que nos prestar um serviço público, e com publicidade. Não é possível que esta publicidade do escrutínio seja reservada apenas à oligarquia eleitoral!

Não é à toa que o julgamento da lei do voto impresso, que foi apenas da liminar pedida por Raquel Dodge, tenha sido aquele festival de absurdos. Eu me lembro do Ministro Lewandowski, acho, dizer que o sistema é seguro porque as Forças Armadas acompanham o processo. Gente, as Forças Armadas fazem uma operação — o General Mourão estava me explicando isso — chamada GVA, a garantia da votação e da apuração. O que eles fazem é literalmente carregar no lombo — não fazer *download* — as urnas e garantir a segurança da seção eleitoral quando são requisitados.

As Forças Armadas não têm competência administrativa para fiscalizar o escrutínio, não fazem isso e não o farão! Não é porque nós temos hoje cerca de 100 candidatos militares que as Forças Armadas garantirão a higidez do processo. Não! Isso não é competência das Forças Armadas. Não se fiem nisso.

E o risco? Fala-se tanto em *hacker*, em invasão: "*Ah, invadiram o sistema tal.*"

Gente, eu desconfio é do administrador do serviço eleitoral. Eu tenho medo de que o administrador do serviço eleitoral esteja roubando nossa cidadania. Eu tenho o direito de



desconfiar. Minha desconfiança é que o próprio *software* que vem do Tribunal Superior Eleitoral esteja preparado para desviar votos, para mostrar a carinha do cidadão na tela — mostra o rosto bonito do Deputado na tela —, mas ninguém sabe se o voto foi para o Deputado.

No órgão em que eu trabalho, existe uma assessora, uma policial militar bacharel em Direito. Ela votou no pai para Vereador, viu a foto do pai na urna, e no boletim de urna — BU não havia 1 voto para o pai dela. Há milhares de testemunhos deste tipo!

Eu ainda não ouvi os técnicos falar sobre isso, mas a possibilidade de *download*, programas maliciosos, pode vir nas linhas de programação. Os senhores encontraram, e a justificativa da área técnica do TSE foi dizer: "*Está aí, mas não está ativo; está aí, mas não foi usado*". Vou ser um pouco rude: imaginem esse cidadão encontrar na cama dele, ao lado da esposa, outro sujeito e a esposa responder a ele: "*Está aí, mas não foi usado; está inativo*". Esta foi a resposta da área de TI.

A urna, além de vir com um programa viciado, pode receber um *download* — sei lá! — por onda magnética, por luz, por pulso de luz, porque há frequências da onda de luz que não vemos, como a infravermelha e a ultravioleta, que são ondas que estão no controle remoto da TV. Há ondas sonoras que não ouvimos, como o ultrassom e o infrassom. No caso da própria rede elétrica, existe uma Internet que roda na rede elétrica: a *deep web*. Existem vários caminhos. Mas a minha maior desconfiança é com o administrador do serviço eleitoral mesmo.

O Amílcar acabou de dizer que o programa mostrado nesta auditoria meia-boca não é o programa que vai para a máquina. "*Ah, a gente quer ver o que colocaram*". "*Não, isso aí você não pode ver*". Por quê? Porque o senhor soberano da Justiça Eleitoral não vai deixar você ver. Onde é que nós estamos? Na Idade Média? Nós somos súditos?

Há tanta coisa a dizer, Deputado.

Eu quero me dirigir aos cristãos. Os que não o são entendam isso como uma manifestação cultural. Nossa luta é muito maior do que este plano concreto. Continuem a tocar as trombetas. Nós vamos derrubar este muro! Nós vamos fazer isso! (*Palmas.*)

Permitam-me dizer mais uma coisa. Há vários vícios no julgamento da lei do voto impresso, nesta suspensão dos efeitos da lei. A primeira coisa que eu quero dizer é que juiz não pode fazer política. Esta militância político-ideológica de juízes é doentia, porque a



política deve é cuidar dos interesses da *polis*, da cidade. Implica, necessariamente, estar em sintonia com a politeia, com a assembleia de cidadãos.

Se o juiz tem um mandato estável, permanente e efetivo, perguntem a ele se está preocupado com a opinião pública. Gilmar Mendes, por exemplo, está preocupado com a opinião pública? Se tivesse que ser eleito em outubro, como ele estaria?

Entendam que só esta Casa Legislativa representa o povo. Somente os Srs. Deputados têm a legitimidade para levar a vontade do povo para dentro do funcionamento da República e transformá-la em lei. Juiz não tem esta competência, juiz não tem este direito. Militância política de juiz é muita coisa! Eu vou chamar de abuso, mas é muita coisa!

Sobre o julgamento, há duas nulidades flagrantes que suspenderam a Lei do Voto Impresso. A primeira delas é que Gilmar Mendes não poderia ser o Relator daquele processo. A Lei de Introdução ao Direito diz que o erro grosseiro responsabiliza pessoalmente o administrador público. Gilmar Mendes foi administrador, durante 2 anos, no TSE, e ficou girando em círculos, em torno da proposta absurda de conceber uma nova urna, que era totalmente desnecessária. Isso é, no mínimo, um erro grosseiro. Por que é um erro grosseiro? Porque Ayres Britto, em 2009, disse no Comunicado nº 10 que a solução para a impressão do voto era a anexação de módulos impressores. Observem que coincidência: Fux, recentemente, estava licitando a compra de módulos impressores!

Gilmar Mendes deveria ter providenciado em 2016 ou 2017 a compra de módulos impressores. Ele inventou essa história mirabolante de uma nova urna que custava bilhões de dólares, e logicamente inviabilizou o processo, retardou a implementação da lei, descumpriu a lei. Eu entendo que Gilmar Mendes descumpriu a Lei do Voto Impresso. Agora, como Relator da ADI 5.889, ele se dá o luxo de tirar a lei que ele descumpriu da ordem jurídica. Não parece que ele tem interesse objetivo no resultado deste processo? Não parece? Não está evidente isso?

A Lei do Impeachment, que define o crime de responsabilidade dos Ministros do STF, prevê que a atuação de um julgador no STF que proferir julgamento numa ação em que é suspeito é causa de crime de responsabilidade. Ora, se é conveniente para Gilmar Mendes, ainda que em tese, que a lei seja retirada da ordem jurídica, porque ele descumpriu esta lei, ele é suspeito. Ele não poderia, portanto, ser Relator. Para mim, isso é causa de nulidade.



A segunda nulidade, Deputado, é muito grave. O art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 73, de 1993, da Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União, diz, taxativa e explicitamente, que é dever institucional do Advogado-Geral da União defender a norma impugnada no processo de controle abstrato na ADI. Alguém viu Grace defender a lei?

Deputado Bolsonaro, V.Exa. viu a Advogada-Geral da União defender a lei? V.Exa. viu a peça que ela escreveu no processo? Ela se limitou a passar a informação. Ela não é intimada a passar informação. A Advogada-Geral da União é intimada a fazer a defesa da lei que os senhores votaram aqui, com 71% deste Congresso Nacional. Observem lá se há defesa da lei. Não há! Isso é causa de nulidade.

Vejam se algum dos Ministros, naquele festival de pretextos, falou sobre isso. Nenhum deles refutou o desrespeito ao princípio da publicidade. Pelo contrário, houve gente lá que disse que temos que nos dobrar à tecnologia porque o neto dele gosta de brincar com computador. O Ministro Alexandre — deste eu me lembro bem — disse que a lei do voto impresso era inconstitucional porque o eleitor pegaria o papel. Meu Deus do céu! Ele não leu o artigo que estava julgando! Está escrito lá: "*Sem contato manual*". Veja o vídeo, Deputado! O Ministro Alexandre de Moraes diz que é inconstitucional, porque o cidadão ia pegar o papel. Não pode ser assim! É um Ministro da...

Aliás, sabem qual é o nosso problema? É neurolinguística. Essa história de chamar essa Corte constitucional de Supremo contaminou os Ministros. Eles entendem que são supremos. O indivíduo é supremo. Daí a percepção do cabimento do absolutismo: se eu sou supremo, eu posso ser absoluto. Talvez, Deputado, seja o caso de apresentar uma PEC para mudar o nome, transformar em "Corte Constitucional". Quem sabe diminua o efeito da neurolinguística, porque esta palavra "Supremo" contaminou.

Hoje nós temos 11 Constituições, e nunca sabemos qual é a Constituição do dia. Eu ouvi dizer que a população, hoje, está tão apreensiva com o STF que todo cidadão já sabe o nome dos 11 Ministros, mas a maioria não sabe o nome dos 11 jogadores da Seleção Brasileira. É mais apavorante uma sessão do STF do que um jogo da Seleção Brasileira.

Eu tinha muito mais a dizer. O tempo acabou. Perdoem-me.

Eu quero, rapidamente, Deputado Eduardo Bolsonaro, repassar algumas das *fake news* que, aliás, vêm do TSE.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Bolsonaro. PSL - SP) - O senhor tem a total complacência desta Presidência. (*Palmas.*)



**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Obrigado, Deputado.

O TSE está numa campanha contra as *fake news*. No entanto, a meu ver, eles mesmo produzem algumas *fake news*. Eu, cidadão brasileiro, fiquei ofendido quando Marcos Mariane, no último evento da Justiça Eleitoral — foi um simpósio, não foi? —, educadamente, do alto da sua cidadania, perguntou ao Ministro Admar Gonzaga: "*Ministro, nós mandamos uma pergunta, e os senhores não responderam: como é que vocês vão respeitar o princípio da publicidade no escrutínio?*" Aí o Ministro, do alto da sua soberba, do alto do seu absolutismo — eles legislam, executam e julgam, então, são serem absolutos; alguns ainda são supremos porque vêm do STF —, resumidamente, respondeu ao cidadão Marcos Mariane: "*Essa conversa de publicidade de escrutínio é conversa de perdedor*". Se estivéssemos na praia tomando uma cerveja ou comendo um pastel, teria cabimento, mas um Ministro falar isso numa audiência pública ou num Congresso é falta de respeito para com o cidadão! É uma falta de respeito! É conversa de perdedor.

Fala, Amílcar.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Estou pedindo a palavra para falar exatamente sobre este ponto. Na fala do Ministro Admar na Câmara, num evento em que ele foi questionado por Marcos Mariane sobre a questão da publicidade e da transparência do voto eletrônico, ele não respondeu à questão tecnicamente em si, não falou nada sobre a transparência ou sobre o princípio da publicidade, nada disso.

Disse que o sistema, a urna eletrônica, funciona sem erros e que os críticos deste sistema são pessoas que ganham dinheiro dando palestras ou vendendo impressoras, ou que não têm votos suficientes para ganhar a eleição. Ele disse isso.

Vejam bem, ele foi questionado técnica e juridicamente sobre o princípio da publicidade e respondeu com ataque *ad hominem* aos críticos das urnas eletrônicas.

Eu sou uma pessoa que há muitos anos, mais de 20, as venho criticando. Eu queria dizer aos senhores que eu não ganho dinheiro dando palestras. Ao contrário, quando estou numa palestra ou num debate com pessoas do TSE — isso já aconteceu uma ou outra vez, em 2002 —, elas estão presentes no horário de trabalho delas, sendo pagas. Elas recebem salário enquanto estão dando palestras comigo ou fazendo debates. Eu nunca recebi para dar palestras.

**O SR. FELIPE GIMENEZ** - E suas passagens de avião, hem?

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Passagem de avião, desta vez, eu ganhei.



**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Ganhou?

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Desta vez, eu consegui. Então, não paguei passagem de avião, só paguei o hotel. Mas, pelo meu horário de trabalho aqui, eu não estou ganhando nada.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Nós vamos passar depois às considerações finais.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Eu queria apenas terminar.

Ele falou também das impressoras. Disse que quem critica urna quer vender impressora. O TSE abriu uma licitação para comprar impressoras. No Brasil, existem dez fabricantes de impressoras fiscais, que poderiam ser fabricantes de impressoras eleitorais. Nenhuma se apresentou. O gozado é que eles estariam me pagando para eu defender a impressora. Na hora em que abre a licitação, eles não se apresentam. Não se apresentaram porque viram que aquele negócio estava mal encaminhado. A única que se apresentou foi a Smartmatic, empresa que eu vivo criticando.

Finalmente, eu não tenho voto, porque nunca fui candidato a coisa nenhuma.

Portanto, esse ataque *ad hominem* às pessoas que criticam, eles o fazem para fugir do assunto.

Era isso que eu queria dizer, só porque ele tocou no assunto.

Obrigado.

**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Concluindo, Deputado, aproveito para dizer que ninguém paga minhas passagens aéreas — eu já devo ter gastado uns 13 mil reais em passagem aérea. Ninguém cumpre meus prazos processuais que ficam na minha agenda porque toda vez que eu viajo para tratar deste assunto o procurador-geral me autoriza, mas os prazos processuais para eu cumprir meu trabalho estão lá. Eu vou ter que fazer à noite, *on-line*. Eu não sou candidato a nada. Portanto, não sou perdedor, nem tenho interesse em vitrine.

Eles dizem que o RDV e o BU dão publicidade ao escrutínio. Negativo! O RDV e o BU são uma história contada depois do escrutínio, que pode, muito provavelmente, ser mentirosa. Então, é falsa esta alegação.

Dizem que contagem de votos secreta não existe, que é mito. Ora, não se vê o escrutínio. Como não é secreta? Mito é a própria urna. Dizem que há um custo excessivo. Não! Custo excessivo havia no projeto Gilmar Mendes. Se ele fizesse o que Fux fez agora, no começo deste ano não haveria custo excessivo.



Dizem que não há prova de fraude na urna eletrônica. Aí vai para aquela analogia de Russell do bule celestial, em que Russell alega que existe um bule orbitando o Sol. Como ninguém pode provar o contrário, então é verdade? Não! Na verdade, não se vê a fraude na urna eletrônica. Quando eles dizem que havia fraude no papel, é porque o papel o permitia. O mérito do papel é permitir que se veja a fraude. Na urna, não é que não se prova a fraude: não se vê. Não é porque não se vê que não existe fraude. Então, é contrário o argumento.

Eles dizem que transações bancárias, confiáveis, são processadas no meio digital. Porém, transações bancárias, primeiro, do início ao fim do processo, gozam da prerrogativa do sigilo. O processo eleitoral, não. Há sigilo no primeiro momento, mas o resto tem que ser público, por força de um princípio constitucional. Assim, não vale este raciocínio.

Outra coisa: os dados no sistema bancário são adquiridos. Eles têm preexistência no mundo concreto e podem, eventualmente, ser provados depois também. Eles ingressam no mundo digital, mas preexistem e existem depois, fora. São rastreáveis porque são adquiridos. O voto não é adquirido: o voto é gerado na máquina, é o voto declarado, como o Amílcar disse. O voto declarado na máquina, adquirido pela máquina, morre dentro de um ambiente digital. É muito diferente do sistema bancário.

Pensem em todos os arquivos de dados digitais, e vocês verão que eles têm rastro no mundo concreto, no mundo exterior. Não estou dizendo que o mundo digital não é concreto, mas, no mundo palpável, todos os dados que se inserem no mundo digital têm preexistência ou pós-existência: são rastreáveis, no passado e no futuro. O voto, não. O voto sai da mente do cidadão e desaparece dentro do santo *byte*. É por isso que os Estados Unidos usam papel, porque o voto precisa ganhar corpo. Só o corpo físico permite a auditoria, que o senhor tanto exige, Deputado.

Eles dizem que não devemos observar os outros países. Por que não? Por que não observar democracias respeitadas como a Alemanha e os Estados Unidos, por exemplo? Por que não? Porque é conveniente para eles nos manterem dentro desse curral, dessa dominação, dessa condição de súdito?

A cédula de papel não é um retrocesso, o Amílcar ressaltou. Retrocesso é esta máquina que voltou ao voto no bico de pena. O papel não é retrocesso: o papel é segurança jurídica. Se eu estou caminhando e vou cair no abismo e se der um passo atrás, esse retrocesso não é negativo, não! Nós queremos voltar à segurança jurídica.



Quanto à urna eletrônica, quando os senhores votaram a lei do voto impresso, os senhores sanaram um grave vício que a urna tinha: o de violar o princípio da publicidade. O STF fez essa lambança, tirou a lei, ou seja, tornou a urna eletrônica inconstitucional de novo.

A cédula de papel, que está prevista no art. 59, é a solução. Está na lei, é ágil, pode ser impressa na última semana de setembro, e resolve o problema porque garante o escrutínio público. Nós não podemos abrir mão do escrutínio público!

O papel atende ao princípio da eficiência? Atende, porque a eficiência que nós queremos é a segurança jurídica. Ninguém aqui quer velocidade. Nós não somos crianças querendo abrir o pacote de presente. O Presidente da República vai tomar posse em janeiro. A gente não tem pressa, não! Vamos contar os votos em outubro, novembro e dezembro. (*Palmas.*)

O sigilo do exercício não é mais importante que a publicidade do escrutínio. Parem com esta falácia de que o sigilo é a prioridade de tudo. Não! A publicidade do escrutínio é tão importante quanto, porque estamos numa República.

Eu já disse aqui que as Forças Armadas não garantem hígidez no escrutínio. Quem acredita nisso pare com essa ilusão.

Por fim, é possível criar uma lei determinando de forma hermenêutica, porque já está na lei, está nos princípios constitucionais, é possível, sim, criar uma norma de caráter hermenêutico obrigando o uso da cédula. Por quê? Por causa do princípio da anualidade, Deputado, por causa do princípio da anterioridade. Nenhum princípio na ordem jurídica existe em razão de si mesmo. Não existe nenhum! Há um bem a ser tutelado. Qual é o bem tutelado no princípio da anterioridade, da anualidade eleitoral? É a paridade de armas, o equilíbrio da disputa. É só isso! O princípio da anualidade ou da anterioridade tutela protege o equilíbrio da disputa. Trata-se de uma lei que não interfere na disputa, no pleito eleitoral, no processo.

O art. 16 da CF está se referindo a pleito eleitoral. Façam uma pesquisa na jurisprudência. Acho que até o Lewandowski já disse isso no seu julgamento — até ele! É o pleito, é a disputa. Você não pode surpreender os candidatos com uma alteração na lei. A cédula de papel não altera a disputa. Altera, Deputado? V.Exa. vê prejuízo na sua eleição, na sua reeleição, com a cédula? Não!





Juridicamente é perfeitamente possível legislar e garantir o uso da cédula, que já está na lei. A nossa luta é para provar o óbvio, dizer o óbvio. A Frente Parlamentar Mista, de Senadores e Deputados, que está caminhando nas duas Casas, no Congresso Nacional, tem este fim: garantir, através de uma lei de caráter hermenêutico, a imposição da prova física para o escrutínio público do voto.

Finalizo dizendo: não desistam! Esforcem-se por um pensamento ontológico, na busca da essência! Foi o que ensinou Parmênides, no princípio da identidade: "A" é "A". Segundo Parmênides, há dois caminhos: *dóxa*, que é o caminho da aparência, que leva a uma opinião; e *alethéia*, que é o caminho da essência, que leva a encontrar a razão.

Não se iludam com a aparência! Parem de olhar para a máquina, olhem para o fato jurídico, olhem para a essência, busquem a essência, para que eles parem de nos iludir com esses espetáculos que fazem com essa máquina!

Muito obrigado, Deputado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Passo a palavra ao Deputado Eduardo Bolsonaro.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Sr. Presidente, V.Exa. me pegou de surpresa. Eu estava terminando as anotações.

Primeiro, quero dizer aos convidados que, em que pese a sessão estar vazia com relação a Parlamentares, temos que destacar a importância da *TV Câmara* e das *lives*. É com base nesses argumentos que vamos conseguir passar as ideias para a população e defender o voto impresso.

Eu acho que passamos dessa fase de argumentação. Qualquer pessoa consegue entender o perigo que corremos. Eu tenho que confessar a minha revolta não só com o STF, mas também, anteriormente, com a PGR, que, com uma cara de pau tremenda, propôs uma ação no STF dizendo que o voto impresso é que coloca em risco as eleições, com base no argumento de que o papelzinho poderia emperrar na hora da impressão e, se fosse chamado um técnico para ajudar, ele conseguiria ver em quem a pessoa votou. Mas, se a urna eletrônica travar e a pessoa pedir ajuda, será que o técnico não vai ver em que ela votou? São argumentos mais do que bizarros.

Amílcar, eu lhe agradeço a explanação e peço perdão ao colega Marcos, pois não consegui ver a apresentação dele. Eu fiquei impressionado com toda essa evolução cronológica, que eu não conhecia — 1930, 1982, etc. —, com relação ao sigilo da votação,



às fraudes. Eu já paguei uma missão ao meu assessor. Pedi a ele que divida em partes os discursos dos senhores e coloque para rodar na Internet, a fim de utilizarmos isso a nosso favor. (*Palmas.*)

A pergunta principal que eu faço agora é: o que fazemos para conseguir superar isso?

Eu sou Deputado Federal. Eu sou do Poder Legislativo. Deputado Izalci, nós vimos o trabalho que houve aqui para conseguirmos aprovar essa lei. Inicialmente, em 2015, o Relator não queria isso. O Deputado Jair Bolsonaro pressionou, pressionou; mudaram o Relator; ele cantou no ouvido do novo Relator e conseguiu colocar a emenda; e aprovamos o projeto em 2015. Depois, novamente, no ano passado...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Foi vetado, e nós derrubamos o veto no Congresso.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Foi vetado, mas nós derrubamos o veto.

Depois, novamente, houve outra tentativa, da qual o Amílcar falou: o Ministro Fux ligou para o Lobão, para não pautar o projeto na CCJ. Isso lembrou uma das votações do ano passado — vou me reservar o direito de não falar as partes envolvidas —, em que um dos Deputados que estava querendo derrubar o voto impresso também recebeu ligação direta de um Ministro, que não goza de muita credibilidade com o povo e que está em todos os jornais, pagando missão para ele: "*Derruba isso! Derruba isso!*" Foi graças à pressão dos outros Deputados que ele não conseguiu derrubar. Quando veem que não vão conseguir derrubar, para não ficarem mal com o povo, eles votam favoravelmente ao voto impresso.

Ainda tenho muita coisa para falar, Sr. Presidente. Eu poderia falar depois das considerações finais?

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Eu vou passar a palavra ao Plenário, para duas ou três considerações e perguntas. Depois eu passo a palavra novamente para V.Exa.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Eu gostaria que os oradores se identificassem, dizendo o nome e a instituição que representam.

Peço que falem ao microfone.

**O SR. RAMIRO CRUZ JÚNIOR** - Bom dia a todos.



Quem fala é o Ramiro, QRA Pato de Borracha, da União Nacional dos Transportadores Rodoviários e Autônomos de Carga — UNATRANS e Diretor do Despertar da Consciência Patriótica — DCP, movimento social de patriotas que enche as ruas nas manifestações pela legalidade e pela Pátria.

Eu me considero muito privilegiado por, mesmo em minha profissão de transportador rodoviário de carga, ter a possibilidade de acompanhar essas sessões que venho acompanhando há muito tempo. Estive na reunião da CCJ que V.Exa. promoveu no dia 6 de março. Estive também na plenária do Supremo, no dia 6 de junho, em que aqueles 11 Ministros, de maneira vergonhosa, com argumentos estapafúrdios, com escárnio, argumentaram sobre um tema tão importante, que, na minha singela e modesta opinião, é o que vai definir de verdade a lisura do pleito deste ano.

Como explanaram, de maneira excepcional, o Sr. Amílcar e também o Sr. Marcos, perito da Polícia Federal, está na cara que há muitos anos isso vem acontecendo, mas isso é vendido como um artigo de última tecnologia, como um celular de ponta, como um *smartphone*. É graças aos *smartphones* e a essas novas tecnologias que nós que estamos nas estradas conseguimos nos integrar. O melhor exemplo disso foi a paralisação que vocês viram no final de maio, em que conseguimos convocar a sociedade a repensar o desgoverno que nos governa e os três Poderes corruptos. Já não aguentamos mais! Já estamos prostrados, de joelhos, por conta dessa economia maldita, e não queremos acabar de ser arrasados por uma urna que mente. Estamos preparando uma nova paralisação, de cunho cívico, não somente pelas nossas pautas, justamente em defesa da contagem pública dos votos e do voto impresso.

Eu já fui mesário por 8 anos e posso falar que, em todas as seções eleitorais, chega uma urna eletrônica e chegam também uma urna de lona e cédulas de papel. Então, é perfeitamente possível que a eleição seja feita com o voto em cédula, com a urna de lona.

Isso não vai custar 1 real a mais, nem vai prejudicar a logística do pleito eleitoral.  
(Palmas.)

Eu estou falando como cidadão brasileiro consciente do imenso risco de esse pleito não ter uma contagem pública, de não haver um meio físico de garantia de auditoria. Aviso aqui: vamos parar o Brasil novamente, caso isso não seja feito! Isso não é uma ameaça, é uma promessa.



Entre outras pautas, nós também estamos muito descontentes com o STF criminoso que temos. Vamos pedir a interdição do STF! (*Palmas.*)

Para completar, a terceira e mais importante pauta diz respeito a essa história da CPI da Lava-Jato, ou seja, para o investigado querer investigar o investigador. É inadmissível que pessoas que querem lutar pela erradicação da corrupção se sujeitem a ser investigadas por estarem justamente aplicando a lei. Quem aplica a lei de forma justa, quem está exercendo o seu mister, a sua profissão, não pode sofrer um atentado vergonhoso como esse.

Antes de sermos caminhoneiros, somos cidadão brasileiros. Vamos defender a nossa Pátria até o fim! Podem contar com isso!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Obrigado.

Concedo a palavra à próxima oradora. Por favor, identifique-se dizendo o seu nome e a instituição que representa.

**A SRA. SANDRA LIMA** - Bom dia.

Eu sou a Sandra Lima, do Movimento Rua Brasil.

Quero fazer algumas considerações.

Primeiramente, Deputado Izalci, quero agradecer a V.Exa. por ser um Parlamentar que está sempre atendendo os pedidos do povo, que está sempre alinhado com a população. Isso nos dá muito prazer. Nós ficamos muito satisfeitos por saber que temos com quem contar aqui dentro.

O Felipe e a Míriam abrem mão de momentos de descanso e gastam dinheiro do próprio bolso, do trabalho deles, para virem a Brasília, para irem a Curitiba, a São Paulo. Eles estão sempre disponíveis para o País, assim como o Amílcar. Eu fico até sem palavras. Ele é uma pessoa que há muito tempo vem mostrando que as urnas eletrônicas não são confiáveis. Todos nós sabemos que não são. O Marcos é outra pessoa que abraçou a causa e tem propriedade para falar sobre o tema.

Eu queria dizer que eu fico muito triste, como cidadã brasileira, ao ver como a Justiça, nas instâncias superiores, desrespeita completamente o Congresso Nacional. Sabemos que legislar é competência do Legislativo e do Executivo. Legislar é competência do Presidente da República, do Governador, do Deputado, do Senador; não é competência do



STF, não é competência da Procuradoria-Geral da República, não é competência muito menos do TSE.

Assim como nós não confiamos no STF, com certeza também não confiamos no TSE, que é presidido por Ministro do STF. É muito triste uma Nação não poder confiar na sua Suprema Corte e nós termos lá dentro pessoas de tão pouca credibilidade, que achincalham a Justiça, que brincam com a cara dos Parlamentares.

A lei que trata do voto impresso é de 2015! Primeiro, a Presidente da República vai lá e veta, e o Congresso, com propriedade, derruba o veto da Presidente. Aí, um Ministro do Supremo Tribunal Federal assume a Presidência do TSE e não move uma palha para fazer com que o voto impresso seja uma realidade. Isso é imoral.

O Movimento Rua Brasil, assim como os demais movimentos, frequentemente está em frente ao TSE, tentando mostrar o que a população quer: simplesmente que a lei seja cumprida. É inaceitável que quem tem que fazer com que as leis sejam cumpridas faça pouco caso delas.

Era isso o que eu queria falar.

Mais uma vez, quero agradecer a vocês. O Eduardo está sempre presente. O Eduardo não faltou a uma reunião desta Comissão, assim como não faltou às reuniões do Escola sem Partido. O Eduardo está presente em todas as discussões importantes. *(Palmas.)*

Há mais uma coisa que eu queria citar: fico muito triste ao ver que há tão poucos Parlamentares aqui, numa audiência sobre um tema tão importante. Ou eles pensam que já estão eleitos com essa urna fraudada, ou eles acreditam no TSE. É uma pena.

Obrigada, Deputado Izalci. Tenho muito orgulho de V.Exa. ser Deputado da minha cidade. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Obrigado.

Concedo a palavra à próxima oradora.

Diga seu nome e a instituição que representa.

**A SRA. MARLY RESENDE** - Sou Marly Resende, do Movimento Curitiba contra a Corrupção e do Movimento Convergência Brasil.

Nós falamos para mais de 100 mil pessoas que estão conosco, ao vivo, agora.

Primeiramente, eu queria dizer que o Supremo Tribunal Federal simplesmente nos tratou como gado. O Ministro Gilmar Mendes falou que há um efeito manada, que éramos



gado e que fraude em eleição era lenda urbana. Eu quero dizer a ele que nós não somos idiotas, não somos pessoas irracionais — a minha velhice me dá o direito. Eu estava lá, em 82, na eleição do Brizola. Eu sei que aconteceu fraude, porque sou testemunha da história. Ele tem que parar de tratar o povo como gado, porque ele pode ter fazenda e ter gado na fazenda dele, mas nós não somos gado! Nós somos pessoas inteligentes, pessoas que votam! (*Palmas.*)

Se eles estão pensando que nós vamos ficar calados, nós vamos infernizar a vida deles! Eu participei do "tomataço" e vou continuar participando. Se quiser, pode me processar!

Quem tem que legislar é o Legislativo, senão vira ditadura. Isso não é uma questão de monarquia, é uma questão de ditadura bolivariana. Isso nós não vamos deixar acontecer.

Eu falo em nome de todos os movimentos de Curitiba e do Convergência Brasil. Apesar de ser cadeirante, eu não sou idiota. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Eu agradeço.

Concedo a palavra ao Sr. Samuel Gomes dos Santos.

**O SR. SAMUEL GOMES DOS SANTOS** - Deputado Izalci, fico grato pela gentileza de me ofertar a palavra.

O meu nome é Samuel Gomes. Sou advogado e Secretário Executivo da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Soberania Nacional, presidida pelo Senador Requião.

O Senador Requião foi autor do primeiro projeto em defesa do voto impresso. Na época, em 99, o Amílcar, que está conosco aqui, foi o inspirador do projeto. O Brizola apoiou o Requião e me contou nos bastidores, assim como contou a todos os senhores, sobre a pressão que, à época, o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, o Jobim, exerceu sobre a tentativa de se aprovar o projeto. Depois esse projeto foi aprovado e, mais adiante, acabou naufragando, e nós tivemos outras tentativas.

O que é que nós, eu e outros companheiros, no mandato do Senador Requião, estamos fazendo? Eu conheci os companheiros que estão aqui e quero dizer o seguinte a todos: eu sou um nacionalista. A minha orientação política é a defesa da soberania nacional. Eu sou um homem de esquerda, sou um nacionalista de esquerda. A causa da soberania nacional não tem dono ideologicamente. Qualquer pessoa de boa vontade, qualquer



brasileiro honesto deve defender a soberania popular, porque ela é a única alternativa para a defesa da soberania nacional. *(Palmas.)*

Nós estamos sob ataque neste momento, depois que descobrimos o pré-sal. No mundo, nenhum país subdesenvolvido que descobriu o petróleo sobreviveu, com exceção da Arábia Saudita, que é uma monarquia. Todos os demais, que eram democracias, foram destruídos por um processo de dominação. Então, para mim, não há esquerda, direita, avesso, do lado, oblíquo. Para mim, a defesa da Pátria brasileira e da soberania popular são uma pedra de toque, são a muralha diante da qual temos de nos defender e defender o Brasil.

Neste momento, Deputado Izalci, que está à frente dessa luta, Deputado Bolsonaro, que também está aqui, há uma iniciativa. Alguns Senadores e Deputados tomam a iniciativa de criar uma frente parlamentar mista em defesa da contagem pública dos votos. Essa é uma maneira, Deputado Bolsonaro, Deputado Izalci, de o Parlamento dizer ao Supremo Tribunal Federal que a conversa não terminou, que aquele julgamento *fake*, o julgamento de fancaria feito no Supremo Tribunal Federal não colocou, como imaginam eles, como sonham eles, um fim nessa discussão. Essa discussão só termina no dia em que o Brasil tiver um sistema público auditável de contagem dos votos. *(Palmas.)*

Até lá, os brasileiros de boa vontade, de todas as colorações partidárias e ideológicas, estarão de pé.

Queira, Deputado Izalci Lucas, receber a minha homenagem e a homenagem do Senador Requião pela iniciativa.

Quero dizer que estamos firmes e fortes com todos os senhores. Estamos na luta e, sem dúvida nenhuma, venceremos.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Tem a palavra a Sra. Ludmila Faro.

**A SRA. LUDMILA FARO** - Em primeiro lugar, Deputado Izalci, eu gostaria de parabenizá-lo, porque V.Exa. é um guerreiro. *(Palmas.)*

Como bem falou o nosso amigo assessor do Requião, muitas pessoas pensaram, quando houve aquele julgamento *fake* no Supremo, que o tema estava encerrado — e o povo ficou muito triste. Mas eu fico feliz, Deputado Izalci, por V.Exa. ser do meu partido. Eu sou do PSDB Mulher. Nós candidatas do povo sabemos que essas urnas não são confiáveis. É bom saber que nós temos Deputados como V.Exa., que lidera e liderou uma frente em defesa do voto impresso.



Que nós não percamos a esperança! Nós temos ciência de que a maioria dos lugares onde há voto impresso já está na quinta geração, e o Brasil está na primeira. Este é um local onde nós sabemos que é totalmente factível haver ingerência de qualquer meninozinho que entenda de informática e seja capaz de modificar os dados ou a transmissão de dados.

O povo brasileiro não confia nessas urnas.

É importante colocar, como foi dito aqui, que não precisamos do voto impresso agora, não precisamos de impressoras, que, aliás, já estão funcionando, mas podemos, sim, fazer o voto no papel, que não encarece nada, que dá legitimidade e que torna altamente provável que façamos uma auditoria. Assim nós botamos um basta na situação deste País. Como disse o nosso colega, não é necessário termos o resultado de eleição em 1 dia, em 1 hora. Eu participei de contagem de votos no papel. Isso é ser cidadão! O povo se envolvia, inclusive, na contagem dos votos. Era uma coisa maravilhosa. *(Palmas.)*

Então, Deputado Izalci — eu quero pedir isto a V.Exa., ao Deputado Bolsonaro, ao assessor do Senador Requião —, é importante que façamos essa frente.

Outra coisa: quem legisla neste País é a Câmara e é o Senado; não é o Supremo! *(Palmas.)*

Vocês não podem aceitar que o Supremo venha legislar. Inclusive, nós ouvimos o seguinte: *"Se o Supremo agora legisla sobre tudo, fechem o Congresso e botem os 11 para legislar."* Mas isso não é verdade. Eles só podem agir em temas constitucionais, quando há problemas. E não haverá problema quando Câmara e Senado disserem que é necessário o voto impresso. Se há todos esses problemas que eles inventaram em relação ao voto impresso, inclusive despesas de bilhões de reais, vamos para o voto em papel. As grandes nações democráticas deste mundo ainda votam em papel — e funciona. Por que o Brasil não pode? *(Palmas.)*

O País quer, sim, ter um sistema liso, um sistema com condições de ser auditável.

Então, Deputado Izalci, eu quero lhe pedir, como um guerreiro que é, que não desista. Não desista! É um orgulho ter V.Exa. no nosso partido. Peço que realmente se junte às outras pessoas e lute para que o papel do Congresso seja respeitado. Se há uma bagunça neste País é porque cada Poder quer se ingerir no outro. O Supremo e o TSE não foram criados para legislar em nenhum caso. Voto, ideologia de gênero, Escola sem Partido, tudo





eles resolvem, em tudo eles mandam. Então, para que há o Congresso? Para que há discussões tão democráticas aqui?

Continue, Deputado Izalci! V.Exa. é um orgulho!

Agradeço a todos vocês, que são guerreiros.

Vamos ter voto com lisura neste País. Não dá para ter voto impresso agora? Vamos para o voto em papel, que é barato e auditável! (*Palmas.*) (*Manifestação na plateia.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Agradeço.

Ainda falarão o Fabio Mendes, da Consultoria da Câmara, e a Lúcia Félix.

Por favor, Fabio.

**O SR. FABIO LUIS MENDES** - Deputado Izalci, bom dia.

O meu nome é Fabio. Eu sou da Consultoria Legislativa da Câmara, da área de TI. Eu sou engenheiro de computação, formado pela USP, com especialização em engenharia de computação também.

Já vou avisar que estou meio contra a opinião aqui. Já assessoriei várias Comissões da Câmara que trataram de voto impresso.

Então, há algumas coisas que eu queria colocar, por exemplo, para o Marcos Camargo, que disse que é possível introduzir um *software* na urna.

Todos esses *softwares* são assinados digitalmente. Eu estudei o sistema do TSE. Não há como trocar um *software* sem alterar a assinatura digital dele. É um processo muito complicado fazer essa alteração do *software*. Eu acho que por aí fica difícil justificar que a urna pode ser invadida, até mesmo porque ela funciona de forma *off-line*.

Em relação à questão do desenvolvedor malicioso, também é complicado verificar isso, porque o *software* é de código aberto. Quando o TSE abre o *software*, esse código é aberto para todos os partidos, que podem enviar pessoas para fazer auditoria do *software*. Uma vez que este *software* é transformado em um código executável, ele é assinado digitalmente. Então, não há como você passar um *software* que seja malicioso, porque os técnicos dos partidos vão pegar isso. A partir do momento em que você tem o *software* correto, que é assinado digitalmente, não há como você fazer a troca desse *software*.

Todo o mundo que mexe com engenharia da computação sabe que existem sistemas de criptografia assimétricos e simétricos, há o *hash*. Então, não há como fazer essas alterações.



Há essas questões e ainda há a questão da auditoria. Toda auditoria em processos de registros eletrônicos é feita sempre de forma eletrônica, não em forma de papel. No sistema bancário, é assim. Eu já fui do sistema financeiro também, e lá não existe nada em papel. Tudo é feito de forma eletrônica, e são feitas as auditorias.

Eu queria fazer uma observação também com relação à ação direta de inconstitucionalidade que aconteceu na Alemanha. É importante apontar que o que a Suprema Corte alemã considerou inconstitucional foi a utilização de urnas eletrônicas compradas em prateleiras. Não são essas as urnas utilizadas pelo TSE. A urna utilizada pelo TSE é especificada pelo TSE e criada especificamente para ele. Não é uma urna de prateleira. Então, é totalmente diferente. Nós não podemos falar que o que foi considerado inconstitucional na Alemanha é o que é usado no Brasil.

Eram só essas as considerações.

Eu agradeço a palavra. Até mais.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Eu lhe agradeço, Fabio. É muito importante haver o contraponto aqui.

Vou passar a palavra à Lúcia e ao Marcos, para passarmos às considerações finais.

**A SRA. LÚCIA FÉLIX** - O meu nome é Lúcia Félix.

Ao falar que é auditável, ele se esqueceu de que o PSDB tentou uma auditoria. Foram meses esperando acesso às urnas, meses para conseguir dados — e dados foram negados, porque se afirmou que estavam na ADIN, que eram sigilosos. Nós tivemos problemas de auditoria. Nós não conseguimos realizá-la. O PSDB não conseguiu fazer auditoria, mesmo tendo contratado os melhores profissionais do Brasil. Então, essa burla já foi feita pelo Supremo.

O que eu quero entender aqui é o que nós podemos fazer agora, tendo em vista o pouco tempo até a eleição. Nós precisamos acreditar que o voto vai ser o real, que vai ser o voto colocado na urna. O que nós podemos fazer? Nós temos que pensar nisso. Que providência o Congresso pode tomar?

O.k. Nós precisamos conhecer.

Nós que estamos na rua desde 2011 não somos aventureiros. Nós somos contra a corrupção. Nós enxergamos o enriquecimento ilícito em massa, desde que o PT entrou. Nós não acreditamos mais em conto de fadas. Nós exigimos ter segurança nas urnas, quer sejam eletrônicas, quer sejam no papel.



Na Argentina, a última votação foi por meio de urna eletrônica com impressora, e ninguém discutiu. Nós queremos o mesmo padrão ou, imediatamente, ir para o papel. Acabou a brincadeira. Vamos trabalhar seriamente. *(Palmas.)*

Muito obrigada pela oportunidade.

Deputado Izalci, estamos juntos.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Obrigado.

Tem a palavra o Sr. Marcos Mariane.

**O SR. MARCOS MARIANE** - Boa tarde a todos.

Primeiro, quero parabenizar o Deputado Izalci e o Congresso. Meu nome é Marcos Mariane. Eu sou ativista independente dessa questão do voto auditável e vou procurar ser muito breve nas minhas palavras.

Inicialmente, eu gostaria de dizer que, de acordo com a Lei dos Crimes de Responsabilidade, de 1950, quando ainda nem havia urna eletrônica, é um crime de responsabilidade *"violar o escrutínio de seção eleitoral ou inquinar de nulidade o seu resultado pela subtração, desvio ou inutilização de respectivo material"*. O registro físico do voto é essencial para o escrutínio, para a contagem pública. Se existe a subtração dele a partir do impedimento do uso de impressora, está-se cometendo um crime de responsabilidade. Da mesma forma, utilizar o poder federal para impedir a livre execução da lei eleitoral também é crime de responsabilidade. Isso é gravíssimo. Nós não podemos aceitar a subtração do registro físico do voto. Se não existe a impressora, faça-se no papel.

É crime também vir a esta Casa, na CPI de Crimes Cibernéticos, e faltar com a verdade. Isso ocorreu no dia 3 de novembro de 2015. Alguns Parlamentares estavam presentes nessa reunião da CPI, instalada com dinheiro público para investigar crimes cibernéticos. Infelizmente, o funcionário do TSE veio aqui e nos fez de bestas, porque faltou com a verdade. Isso foi alvo, inclusive, de uma denúncia na Polícia Federal, protocolada no dia 5 de junho pelo movimento Convergências, do qual não faço parte, mas também apoio.

Vamos entregar aos senhores uma cópia do requerimento que vai ser direcionado ao Ministro Luiz Fux, pedindo o imediato afastamento desse cidadão, que não tem competência nem lisura para se situar à frente do processo eleitoral, seja eletrônico ou físico. Uma pessoa que vem ao Congresso Nacional e falta com a verdade na frente de Parlamentares, numa CPI instalada para investigar crimes cibernéticos, não tem condição. Nós requeremos ao Ministro que o afaste imediatamente, ainda que em caráter provisório,



até que essa situação seja esclarecida. Senão, ele estará sendo negligente com essa situação. Isso nós não podemos aceitar.

Gostaríamos que a Frente Parlamentar que está sendo criada — já temos assinaturas suficientes — insista nesta providência: o afastamento desse servidor público, que não tem condições de conduzir esse processo.

Muito obrigado, Deputado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Antes de passar às considerações finais, devolvo a palavra ao Deputado Eduardo Bolsonaro.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Sr. Presidente, ouvindo a fala do colega — esqueci-me do nome do colega...

**O SR. FABIO LUIS MENDES** - Fabio.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Seja muito bem-vindo, Fabio.

Isso me lembrou a fala de um dos Ministros nesse julgamento do STF. Eu não quero citar o nome para não cometer uma injustiça, porque eu não tenho certeza de quem foi. Mas um Ministro chegou a debochar, mesmo que insinuando, não de maneira tão direta, que nós que queremos o voto impresso somos loucos, que não confiamos na era digital e que pretendemos retroceder ao tempo em que não havia nem a maquininha para passar o cartão de crédito. Ele fez menção a essa maquininha.

Eu fico pensando: imaginem que um dia ele acorda, vai olhar a conta bancária dele no *internet banking* e tenha sumido o dinheiro dele. Então, ele vai ao gerente do banco e diz: "*Olha, meu dinheiro sumiu*". E o gerente do banco fala o seguinte: "*Olha, esse sistema que nós desenvolvemos aqui não é igual a qualquer maquininha que você compra na prateleira. É o sistema *cielo ultra super**". (*Palmas.*)

Pelo amor de Deus, eu não estou querendo debochar. Eu só estou fazendo uma comparação, uma analogia totalmente factível; é totalmente seis por meia dúzia. O que ocorre com o voto impresso é o que acontece com o furto eletrônico.

Antes mesmo dessa questão eleitoral... Eu gosto muito da palavra do Procurador Felipe, porque ele realmente atenta para a contagem, para o meio jurídico e para afastar a questão da maquininha. Que votemos em orelha de porco, no chinelo havaiana, mas existe uma maneira de contar. Na urna eletrônica, não existe. A votação tem que ser algo tão simples a ponto de você conseguir explicar para o mais ignorante ser humano que tenha 16 anos de idade e vá votar nessa eleição.



Eu tenho dificuldade, confesso — e eu me considero uma pessoa incluída digitalmente —, quando começam a debater, o perito Marcos Camargo e o senhor, sobre assinatura digital, quebra de *software*. Se eu não consigo entender — sem soberba —, como a pessoa que não sabe ler nem escrever vai entender uma coisa dessas? Isso por si só já não basta como argumento para voltarmos a ter a cédula, que é um meio barato, eficaz, usado no mundo inteiro? Será que esse já não é um argumento factível para retornar a cédula de papel?

Ficamos com mais suspeita e mais desconfiança ainda quando vemos a energia gasta até pela Suprema Corte, pela Procuradora-Geral da República em argumentos bizarros, pífios, para querer acabar com o voto impresso. Uma lei que nós votamos aqui, que teve 424 apoios de Deputados, serviria para mudar a Constituição, para ser uma PEC. E vemos Ministros ligando para Deputado para tentar, no momento da votação, derrubar o voto impresso; argumento bizarro da Procuradora-Geral da República; argumento mais bizarro desenvolvido pelos Ministros do STF.

Eu finalizo, Deputado Izalci, falando o seguinte: eu escrevo para um jornal virtual, uma coluna semanal do jornal *Hora Extra*. Uma das matérias que fiz é a seguinte: "*Pensar fora da caixinha para derrubar a ditadura do STF*". Há aqui diversos exemplos, como a lei do aborto, prezado padre. Quer você queira, quer não, neste País, não se pode abortar porque é crime. Há uma lei expressa: "*Abortar é crime*" — goste ou não goste. Se não gosta, vá para a Holanda, vai aonde quiser. Mas aqui, não. Então, o STF vai lá: "*Não, veja bem, porque 3 meses, mutação constitucional, não desenvolveu o sistema nervoso*". Vai lá e assassina o feto. Há pessoas que aplaudem, há pessoas que reprovam.

Vamos ao voto impresso, e é a mesma coisa. É como o Amílcar disse: fica ao gosto deles. Não se analisa mais a constitucionalidade. É por isso que o povo brasileiro está quebrando a cabeça para ver como se muda isso.

Eu falei: temos que pensar fora da caixinha. Sabe por quê, prezado Procurador Felipe? Eu tive aqui várias ideias: mudar o nome Suprema Corte, porque, de fato, eu acho que nós brincamos aqui. Vamos para o popular: nós brincamos ou não, aqui, ao dizer que o juiz acha que tem o rei na barriga e que o Ministro da Suprema Corte tem certeza de que tem o rei na barriga? Temos que mudar isso. Nós fazemos uma PEC, trabalhamos, lutamos, mudamos o nome do STF, ou, então, conseguimos, num projeto mais importante ainda,



separar a administração do processo eleitoral do julgamento. Isso vai dar uma suadeira tremenda! Mas imaginemos que consigamos. Beleza?

Eu duvido que esse STF não vá declarar que isso aí será inconstitucional. Ele vai fazer como fez com o voto impresso. Tudo o que nós fazemos aqui, Deputado Izalci, tem que ser validado, tem que ser referendado pelo STF. De fato, estou gastando dinheiro do meu salário com meus assessores! Para que gastar? Vamos deixar os 11 lá.

É óbvio que nós não vamos nos dobrar e deixar chegar esse momento. Mas temos, sim, que continuar aqui, quebrando a cabeça, apoiando uns aos outros. E eu apoio a ideia do Jair Bolsonaro, numa entrevista — é uma ideia superficial, ele não a analisou ainda —, de aumentar o número de Ministros do STF para tentar equilibrar o jogo. *(Palmas.)*

Podem ter absoluta certeza de que, com esse STF, caso o próximo Presidente venha a tomar medidas e aprovar projetos contrários ao gosto desse Supremo Tribunal Federal, ele vai declarar como inconstitucional.

Aqui, nós não vamos nos dobrar a eles. Eu quero ver é alguém reclamar, quando, num momento de ruptura mais doloroso, colocarem 10 Ministros a mais na Suprema Corte. Eu quero ver quem é que vai para a rua fazer manifestação pelo STF, quem é que vai para a rua dizer: "*Ministro X, volta! Estamos com saudades!*"

Muito obrigado, Deputado Izalci. Parabéns pelo requerimento!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Obrigado.

Antes do encerramento, vou passar a palavra para as considerações finais.

O Amílcar vai responder a uma indagação do nosso consultor Fabio. Mas, antes, em função do horário, vou passar a palavra ao Sr. Marcos Camargo, que fará as suas considerações finais.

**O SR. MARCOS DE ALMEIDA CAMARGO** - Deputado Izalci, mais uma vez, eu o parabenezo e agradeço a oportunidade de debatermos tema tão importante. Nós estamos falando, aqui, de processo eleitoral, o elemento mais importante da nossa democracia. Aproveitando, cumprimento o Deputado Eduardo Bolsonaro, nosso colega da Polícia Federal.

V.Exa. tocou num ponto que, para nós, é muito importante: a confiança no processo. É muito importante que o eleitor tenha confiança e compreenda o processo. Quanto a essas questões de fraudes, a fraude não precisa ser fácil de ser feita. Ela pode ser difícil, mas



basta que seja possível. E a possibilidade, ainda que difícil, gera insegurança no eleitor, como bem explanado aqui, pela dificuldade de fiscalização, de comprovação do voto.

Hoje, da forma como é feito, com a urna, existe, sim, essa insegurança no processo e a necessidade de se colocar toda a segurança, toda a confiabilidade na mão de um corpo técnico restrito. Toda a confiabilidade está colocada na mão de poucos técnicos, que vão manusear, executar e nos dizer o resultado.

Então, esse é um grande problema que encontramos no processo atual e que gera essa falta de confiabilidade. Nós defendemos o voto impresso, pelos nossos princípios científicos, pelos relatos dos colegas que participaram dos testes públicos. Temos diversos especialistas na área de informática, de ciência e tecnologia da informação, de comunicação; enfim, lidamos com provas materiais, produzimos provas científicas. Então, procuramos sempre ter um discurso bastante sereno em relação a essa questão, defendendo um posicionamento do ponto de vista científico.

Naquilo que é possível, a Associação Nacional dos Peritos Criminais Federais e o Sindicato Nacional dos Peritos Criminais Federais, duas entidades que tenho a honra de presidir neste momento, procuram sempre trabalhar com o debate, aceitando, obviamente, os contrapontos. Isso é salutar no desenvolvimento. Acho que todo mundo aqui procura o mesmo bem comum: um processo no qual tenhamos segurança, tenhamos confiança e tenhamos credibilidade nos eleitos. Enfim, um processo feito com lisura. É com isso que temos procurado trabalhar nas ações que temos feito.

Foi citada aqui a nota técnica do Ministério Público e da magistratura. Felipe, nós também somos signatários dessa nota. E fizemos ações no Supremo Tribunal Federal, com a representação do nosso advogado. O Dr. Alberto Malta foi quem defendeu a posição da entidade como *amicus curiae* no Supremo. E, assim, continuaremos fazendo. Nós não vamos desistir das nossas lutas, das nossas ideologias. Continuaremos no debate, sempre favoráveis à discussão, para que possamos ter um processo eleitoral com a confiança de toda a população.

Mais uma vez, agradeço ao Deputado Izalci Lucas. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Agradeço-lhe, Marcos, a participação.

Passo a palavra para o Sr. Amílcar Filho, que fará suas considerações finais.



**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Eu tinha preparado uma manifestação final de 3 minutos. Eu iria tocar em três temas, mas peço permissão ao Deputado Izalci para me alongar um pouquinho mais e responder ao Fabio. Quero contraditar as afirmações dele.

São três os pontos que quero tocar. Um é a guerra semântica ou a neurolinguística que o Felipe citou, esse jogo de palavras que acabamos disputando com o TSE. Eles dizem que há auditoria. Nós dizemos que não há auditoria. Acabaram de falar: "*Não, mas o software é auditado, está livre. O software é aberto*". Nós dizemos que não é. E fica essa guerra.

Para esta eleição, haverá dois novos procedimentos de auditoria — eles chamam de auditoria —, e estão regulamentados na resolução do TSE. Um eles chamam de auditoria de urnas sob condições normais de uso. É um tipo de teste em votação paralela. Agora, eles chamaram isso de auditoria sob condições normais de uso. E há outro procedimento chamado de nova auditoria das urnas em tempo real. Isso está na resolução que o TSE publicou em junho.

Veja só como é a guerra semântica, Felipe. Auditoria em condições normais de uso significa que eles vão pegar algumas urnas, sortear e colocar para votação no dia da eleição, para que vejam que ela está funcionando e somando corretamente. Só que o eleitor tem que pôr o dedo para liberar a urna biométrica e votar. E quando a urna é levada para essa auditoria em condições normais de uso — isso é feito no TRE, como está na resolução —, não há o eleitor para pôr o dedo e liberar a urna. Então, o mesário que está fazendo o teste põe o dedo, a urna não reconhece, ele digita uma senha especial que tem, libera a urna e faz a votação simulada, ou seja, em condições de uso diferentes das normais. Basta um *software* verificar no arquivo de *log* — no teste de penetração, o Prof. Diego demonstrou que dava para ler o conteúdo do arquivo de *log* com um programa adulterado — que a urna foi liberada pelo mesário, e que não disse qual foi aquele voto para a urna, o *software* passar por esse teste de votação paralelo, de votação normal, de uso em condições normais, e haveria fraude numa eleição normal. Dessa forma, a auditoria em condições normais de uso, como está escrito na resolução que o TSE criou este ano, não é auditoria e não é feita em condições normais de uso. Esse é um jogo semântico.

A outra auditoria é a nova auditoria das urnas em tempo real. Foi dito que os partidos vão poder verificar a assinatura digital dos programas contidos nas urnas, aquela assinatura que o André disse que existe e que nós podemos fazer a verificação. Essa auditoria não é





nova, já existia, sempre foi feita durante a carga das urnas. Trata-se de um procedimento em que é retirado o *pen drive* da parte de trás da urna e colocado outro — ou seja, a urna sabe que está sob teste —, e, quando a urna é ligada, ela emite um relatório com um monte de números que eles dizem que são a assinatura digital dos programas das urnas. Não é o auditor que está vendo a memória para analisar se existem aqueles programas; é a urna que está emitindo uma relação de números que é publicada previamente pelo TSE. Essa é uma auditoria que já existia, apenas vai ser feita agora também no dia da eleição. E ela não se dá em tempo real, porque acontece antes, não durante a eleição, como já ocorria com a anterior. A auditoria anterior já era feita antes da eleição, durante a carga, e agora há uma auditoria feita antes de começar a eleição, no dia, às 7 horas da manhã. Portanto, não é auditoria, não é nova e não é feita em tempo real. Esse é outro jogo semântico. Está lá: "*Nova auditoria em tempo real*". Repito, ela não é nova, não é auditoria e não é em tempo real. Então, esse é um problema do TSE.

O segundo item de que eu queria falar diz respeito às falhas introduzidas. Marcos, você poderia pôr na sua palestra que o TSE respondeu quando a Polícia Federal e o Diego conseguiram achar as falhas que exploraram no teste de 2017. Ele colocou lá que foram exploradas falhas introduzidas pelas alterações que o Tribunal fez no *software* em 2017. Isso é muito importante, porque o TSE disse que corrige as falhas que são apresentadas, como o Marcos ressaltou, mas as falhas que o Prof. Diego identificou, aqueles *softwares* não assinados, foram introduzidas pelo Tribunal quando fez a alteração do *software*. Então, como eu sei que daqui até a eleição eles não fazer novas alterações — o *software* só vai ficar pronto em setembro — e introduzir novas falhas? Eles reconheceram que foram os responsáveis. Está no relatório do TSE que a equipe do Diego explorou falhas que foram introduzidas pelo Tribunal quando fez a alteração no *software*.

Para responder ao Fabio, queria primeiro agradecer-lhe. Você está me dando uma oportunidade que os técnicos do TSE não me dão. Eles sempre fogem e não me deixam responder às afirmações. Você está respondendo aos argumentos que eles apresentaram a você, está tendo a coragem que eles não tiveram.

Você disse que a alteração do *software* não é possível, que isso seria muito difícil, porque ele é assinado digitalmente. O que a equipe do Prof. Diego Aranha e a equipe da Polícia Federal fizeram foi mostrar que é possível modificar o *software* nas urnas. Eles pegaram o *flash card* de carga, ou seja, o *software que vem do TSE pela Internet*, foram



para o cartório, gravaram no *flash card*, que é colocado nas urnas — teoricamente com assinatura digital —, e eles dizem que só roda na urna o *software* feito pelo TSE. Eles pegaram esse *flash card* de carga, modificaram-no, puseram um *software* diferente, colocaram-no na urna, carregaram, e a urna funcionou, ou seja, é possível. Sua afirmação de que não é possível...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Mas eles fizeram isso. Eles demonstraram.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Como não bate? Eles fizeram isso. Se eles podem modificar...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Que relatório? Eles estão modificando o *software*. O *hash* que vai ser gerado é gerado pelo *software* da urna. Eles modificaram o *software* da urna.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Eu sei, eu conheço. Eu sou formado na mesma USP que você. Esse novo teste que eles falam agora, que é possível, é a impressão do *hash* que eles fazem. Eles imprimem uma relação com os *hashs* válidos.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Eu sei. Mas quem imprime essa tabela? Quem calcula esse *hash*? É o *software* que você estava auditando.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Você imprime o *hash* certo.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Se você calcular. Mas não é você que calcula.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Fabio e Amílcar, eu só pediria... Esta reunião é importante.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Fabio, quem calcula o *hash* é o *software* que você quer auditar, não é você.

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Amílcar, não há nenhuma dificuldade. Interrompo vocês só porque o Fabio precisa falar ao microfone para ficar



registrado o que ele disser. Você está tendo a oportunidade que o TSE não deu. Então, se ele tem o contraponto, é importante ouvi-lo.

Pode falar, Fabio. Faço questão.

**O SR. FABIO LUIS MENDES** - Brunazo, a questão é a seguinte: o *hash* é uma função matemática que é associada a um arquivo eletrônico. Para cada arquivo, há um número. Esse *hash* é uma função matemática que calcula um número específico. Então, se você fizer uma alteração no código, 1 *bit* que você mude vai mudar o *hash*. E esse *hash* é usado para assinar também os relatórios de votação. Você pode até eventualmente colocar outro *software* lá, mas ele não vai funcionar. Os arquivos que serão gerados não serão validados pelo sistema central de contabilização de votos. Eu sei que é uma coisa muito complicada, porque envolve esses conceitos de matemática e de assinatura digital.

Eu só estou querendo apresentar o contraponto. Eu acho que nós não vamos esgotar o assunto, nem sei se esse é o caso aqui. Essa é só uma questão matemática.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Mas eu estou um pouco assustado, Fabio.

Eu conheço o que é *hash* e o que é assinatura digital. Em 1989, provavelmente antes de existir o curso de computação na USP, eu já trabalhava lá nessa área. Eu ganhei um prêmio nacional, ganhei uma menção honrosa pelo que escrevi sobre criptografia em sistemas de segurança de dados. Eu conheço toda a teoria de assinatura digital, criptografia simétrica e assimétrica. Sou projetista de sistemas criptográficos.

O Marcos apresentou aqui para você os textos do Ronald Rivest, que inventou a assinatura digital que você diz que é usada para a garantia da urna. Ele, o inventor desse sistema que você diz que usa, diz que o sistema não serve para isso que você está falando que ele é usado. Ronald Rivest fala da necessidade de se atender ao princípio da independência do *software*, ou seja, de se ter o voto materializado. Ele é o inventor do sistema que você diz que usa para garantir a urna eletrônica. Então, leia Ronald Rivest, que é o autor dessa teoria da assinatura digital, que você alega que é possível.

Se algo for modificado, isso modifica o *hash*. O problema é quem vai verificar se esse *hash* foi modificado ou não. A verificação da urna eletrônica é feita através do próprio *software* que imprime a relação de *hash*. Não é o auditor que pega o *software*, lê na memória, e calcula o *hash* do que está gravado lá. Eles não permitem fazer isso, Fabio. Eu estive na apresentação dos sistemas de 2000 até 2012. Eu nunca vi você lá. E eu estive em todas. Eles não permitem isso!



Em 2014, nós pedimos: "*Olha, você está mostrando o código-fonte, eu quero compilá-lo, para ver se o compilado que você carregou na urna é o mesmo*". Eles não permitiram compilarmos, não permitiram verificarmos se o compilador que eles usavam não estava adulterado e não permitiram verificar se o que estava gravado na memória tinha assinatura digital igual ao que foi mostrado para nós. Eles não permitem fazer isso! Você está enganado.

Dizer que o código *software* está aberto, mas como eu vou saber se o *software* que eles estão me mostrando é o compilado? Eu estive lá. Ficamos de braços cruzados olhando. Eles compilam muitas coisas e falam: "*Está vendo? A assinatura digital deu isso*". Não fui eu, auditor, que compilei. Eles não permitem! Eu pedi e eles não deixam fazer isso. Não fui eu que compilei. Eles compilam e falam: "*Está aqui*". É bonitinho, é *show*, é um espetáculo, é uma caixinha de mágico!

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Peço que conclua, Amílcar.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Programadores maliciosos, não é possível! Se eles forem programadores maliciosos, eles fazem o programa parecer bom. O programa parece que está bom, mas é malicioso. Ele dá a assinatura correta, mas não está com a assinatura correta, porque é ele quem diz que a assinatura está correta. Não sou eu, auditor, que calculo.

Você, Fabio, nunca calculou isso.

**O SR. FABIO LUIS MENDES** - Só um contraponto: quem calcula a assinatura é a função de *hash*, que é pública. Não é a pessoa que vai calcular. Essa é uma função matemática, não tem como alterar. Todo *software* tem que usar a mesma função.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Não, não. O auditor...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Amílcar, deixa o Fabio concluir.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Mas ele está...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Depois, o senhor poderá falar.

Deixe-me finalizar essa questão. O questionamento que eu sempre fiz, independentemente da questão técnica, é que, na prática, quem define o que será auditado é o auditor. Na medida em que o Tribunal não deixa que eu, auditor, audite o que eu quero, não é confiável a auditoria. (*Palmas.*)

Mesmo que tecnicamente tudo isso esteja correto, eu tenho que ter como auditor — evidentemente, auxiliado, porque eu não sou da área de informática — autonomia para



verificar se essa modificação foi feita corretamente ou se alguém checou isso, porque o que está sendo dito aqui é que na hora em que for feita a auditoria não se tem acesso a isso. É essa a dificuldade.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Você disse que é uma função matemática. Não é uma função matemática, é um *software* que calcula a assinatura digital do arquivo ou o *hash*. Esse *software* tem que ser de confiança do auditor. Eu pego a memória, leio o conteúdo, uso o meu *software* de cálculo de assinatura e verifico se está correto. Isso não funciona quando ele faz a verificação e diz para mim: "*Olha, está aqui, está tudo certo*". Isso não é auditoria. Não é possível! Eles não permitem fazer isso. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Amílcar, concluiu sua explanação?

Eu vou passar a palavra para o Felipe.

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Último ponto, na Alemanha, foram declaradas inconstitucionais as urnas DRE — Direct Recording Electronic, que são máquinas de gravação direta de voto, como as urnas eletrônicas brasileiras. Esse foi o modelo declarado inconstitucional. Disseram: "*Não, é brasileira, comprada da firma tal; então, não é a mesma*". É exatamente o mesmo modelo que foi declarado inconstitucional na Alemanha.

Desculpem-me pela minha inflamação.

O que eu queria dizer no final é o seguinte: esta eleição vai caminhar para uma situação em que no final, como o TSE está recusando que se faça auditoria no sistema — auditoria real, não auditoria fantasiada —, vai haver contestação. Quem ganhar ou quem perder vai contestar. E não vai ter como provar nem que ele ganhou nem que ele perdeu.

O TSE vai dizer que ele não provou que perdeu, e o TSE não vai provar que ele ganhou ou perdeu, o TSE também não vai provar. Então vai haver muita confusão por causa dessa resistência do TSE.

**O SR. EDUARDO BOLSONARO** (PSL - SP) - Vai ser igual à Dilma: nem quem ganhar nem quem perder vai ganhar ou vai perder, vai todo mundo perder — "TSE dilmês".

**O SR. AMÍLCAR BRUNAZO FILHO** - Fabio, desculpe a minha...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Tem a palavra o Sr. Felipe para fazer as suas considerações finais.

Depois faremos o encerramento.

**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Essencialmente, o assunto "escrutínio público" não é de esquerda, não é de direita, não é de cima, não é de baixo, não é de dentro, não é de fora.



É republicano. Então, eu consigo conviver com aquele colega de esquerda. Ele tem sido um guerreiro nessa luta, e eu não vejo problema nenhum nisso. Eu sou de direita, o Deputado Eduardo é de direita. Nós estamos falando aqui de cidadania. (*Palmas.*) Então, não é de esquerda, não é de direita, não é de cima, não é de baixo, não é de dentro, não é de fora.

Segundo, com o corpo físico do voto...

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Depois eu quero que me expliquem o que é direita, porque não tenho mais esse conceito.

**O SR. FELIPE GIMENEZ** - Desculpe-me, Deputado. Digo isso porque dentro dos movimentos sofremos crítica por aceitar ajuda desse ou daquele campo ideológico. Mas a nossa luta é pelo escrutínio público, pelo princípio da publicidade.

Com a prova física do voto, o próprio eleitor, o próprio cidadão fiscaliza o processo eleitoral. O Dr. Marcos Camargo disse uma coisa interessante. Ele falou que, com o ingresso do sistema eletrônico, o cidadão deixou de compreender o sistema e por isso perdeu a confiança. No entanto, é direito do cidadão compreender o sistema. É por isso que existe o princípio da publicidade. A publicidade é uma prestação de contas! Não é para dar conforto ao eleitor. Não é uma anestesia, algo para dar conforto. Não! É direito republicano do cidadão!

A Lei das Informações faz uma pedagogia sobre isso. Seu art. 5º diz que as informações devem ser prestadas de forma clara e compreensível. Isso é publicidade *erga omnes*. Não é público se só o José entende, ou se só o Amílcar entende. Não é público! É inconstitucional!

Por fim, vemos que estamos sendo vítimas de uma ditadura do Poder Judiciário. Esta Casa, o Congresso Nacional está sendo colocado de joelhos — volto a repetir — pelo Poder Judiciário. Há limite para isso? Sim, há limite. O Senado tem o poder de extirpar do Poder Judiciário esses Ministros que rasgam a Constituição e votam segundo os seus intestinos. O Senado tem esse poder. O Senado é o limite!

E o Congresso Nacional, Deputado! O Congresso Nacional, com base no art. 49, inciso XI, da Constituição, tem por prerrogativa defender o Poder Legislativo dessa invasão, dessa tomada de assalto! Cabe aos senhores defender os mandatos que têm, porque nós confiamos aos senhores a nossa representação. Então, há limite. Há limite para o STF? Há limite, sim! Esta Casa é o limite e a Frente Parlamentar Mista é esse limite.



Eu peço a Deus que os senhores tenham coragem de seguir nesse trabalho e colocar freios nessa sanha do Poder Judiciário. Por que eu digo que é uma sanha? Porque essa é a terceira lei que vem para dar publicidade ao escrutínio, e eles desesperadamente, com argumentos absurdos, a tiram da ordem jurídica.

Que ânsia é essa de fazer contagem secreta de votos?! Por que será que isso acontece?

Nós somos cidadãos, exigimos respeito e exigimos que o administrador do serviço eleitoral faça as coisas de forma transparente! É obrigação dele fazer-se compreendido.

Obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Izalci Lucas. PSDB - DF) - Antes de encerrar os trabalhos, eu quero dizer que temos que continuar realmente fazendo aquilo em que acreditamos, independentemente das pressões. Vamos continuar esta luta. Espero que outros Parlamentares também o façam. Eu lamento muito que o Congresso, na figura dos Presidentes da Câmara e do Senado, não tenha realmente tomado uma posição mais dura, correta, com relação à implementação da lei. Mas eu tenho certeza de que, com a Frente Parlamentar, vamos conseguir realmente avançar um pouco.

É lamentável não termos aqui o contraponto, até porque audiência pública é para debatermos, dando oportunidade para que todos falem. Eu fiz três audiências públicas e em nenhuma delas, infelizmente, tive o privilégio de receber representantes do Tribunal Superior Eleitoral.

Concluindo os trabalhos, eu gostaria de agradecer muito aos Srs. Parlamentares que aqui compareceram, o Deputado Eduardo Bolsonaro, o Deputado Cabo Daciolo, ao corpo de assessores, aos profissionais da imprensa, ao público em geral, e, mais uma vez, aos senhores palestrantes, pelas importantes contribuições que trouxeram para este debate.

Antes de finalizar, eu lembro que foi convocada reunião deliberativa ordinária para o dia 1º de agosto, quarta-feira, às 10 horas, com pauta a ser divulgada.

Obrigado pela presença.

Declaro encerrada esta audiência pública. (*Palmas.*)